

Relatório

Sobre a Solvência e a Situação Financeira

31 de Dezembro de 2020



Índice

Síntese	4
A. Atividades e desempenho	8
A.1. Atividades	8
A.2. Desempenho da subscrição	10
A.3. Desempenho dos investimentos	14
A.4. Desempenho de outras atividades	16
A.5. Eventuais informações adicionais	18
B. Sistema de Governação	19
B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação	19
B.1.1. Estrutura Organizativa	20
B.1.2. Conselho de Administração:	20
B.1.3. Comitês do Conselho de Administração	21
B.1.4. Comissão Executiva	21
B.1.5. Conselho Fiscal	21
B.1.6. Funções-Chave	21
B.1.7. Declaração sobre a política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais, dos diretores de 1.ª linha e responsáveis por funções chave	24
B.1.8. Benefícios dos empregados (IAS 19)	28
B.1.9. Transações entre entidades relacionadas	29
B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade	31
B.3. Sistema de Gestão de Riscos	32
B.3.1. Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)	34
B.4. Controlo Interno	39
B.5. Função de Auditoria Interna	41
B.6. Função Atuarial	41
B.7. Subcontratação	42
C. Perfil de Risco	43
C.1. Risco Específico de Seguro	43
C.2. Risco de Mercado	47
C.3. Risco de Crédito	49
C.4. Risco de Liquidez	50
C.5. Risco Operacional	52

C.6.	Outros riscos materiais	53
D.	Avaliação para efeitos de Solvência	55
D.1.	Avaliação de Ativos	55
D.1.1.	Ativos intangíveis e custos de aquisição diferidos	56
D.1.2.	Investimentos	57
D.1.3.	Terrenos e edifícios.....	57
D.1.4.	Caixa e equivalentes e depósitos à ordem	61
D.1.5.	Ativos por impostos diferidos	61
D.2.	Provisões Técnicas	62
D.2.1.	Valor da Provisões Técnicas.....	62
D.2.2.	Princípios e Incerteza.....	63
D.2.3.	Metodologia e hipóteses de trabalho	64
D.2.4.	Adequação dos prémios e das provisões	65
D.3.	Outros Passivos	67
D.3.1.	Outras Provisões Técnicas	68
D.3.2.	Passivos por impostos diferidos.....	68
D.3.3.	Contas a pagar devido a seguros, resseguros e acordos comerciais	69
D.5.	Informações Adicionais	69
E.	Gestão do Capital	70
E.1.	Fundos Próprios	70
E.1.1.	Composição e mudanças no capital disponível	70
E.1.2.	Reservas de Reconciliação.....	70
E.1.3.	Reconciliação com capital próprio IFRS	71
E.2.	Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo.....	71
E.2.1.	Requisito de capital de solvência (SCR).....	72
E.2.2.	Requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR).....	73
E.2.3.	Absorção de Perdas por Impostos Diferidos	73
E.2.4.	Política de gestão de Capital	74
E.6.	Eventuais informações adicionais.....	76
	Informação Quantitativa	77

Síntese

A COSEC divulga o seu relatório sobre a solvência e situação financeira, com o objetivo de proporcionar aos tomadores, aos seus segurados e ao mercado em geral informação sobre o desempenho da sua atividade durante o ano de 2020.

Atividades e desempenho

A COSEC tem como missão oferecer às empresas soluções de apoio à gestão e controlo de créditos, no mercado interno e externo. Esta missão assenta nos valores de orientação para os clientes, flexibilidade organizativa, rigor na assunção e administração dos riscos e criação de valor para os seus parceiros. Estes valores só são alcançáveis se em permanência houver um foco da atividade da empresa direcionado na transparência e na comunicação assertiva e construtiva das decisões, que assumem particular relevância num contexto de crise como o que se vive.

O ano de 2020 foi extremamente desafiante ao nível comercial, tendo sido possível encerrar o ano com resultados muito positivos neste contexto de crise, fruto da adequação dos pilares da estratégia comercial à realidade vivida.

O volume total de prémios diminuiu 1%, tendo em conta a ponderação entre o peso dos negócios de seguros de crédito e do seguro de caução no total da carteira, suportado pelo forte crescimento dos prémios de seguro de caução, 15%, tendo os prémios de seguro de crédito observado uma variação negativa, de cerca -2%.

	000 Euro				
Prémios de Seguro Direto	2017	2018	2019	2020	20/19
Seguro de Créditos	32 963	34 494	36 896	36 176	-2,0%
Seguro de Caução	2 808	3 126	2 493	2 869	15,1%
Total	35 772	37 620	39 389	39 044	-0,9%

Sistema de governação

A Companhia possui estruturas de governo societário e de governação interna bem definidas e adequadas à sua estratégia de negócio e às suas operações. Estão estabelecidos, de forma clara, mecanismos de delegação de competências, canais de comunicação e atribuição de funções.

Em 2020 teve início um novo mandato dos membros dos órgãos sociais.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

A COSEC dispõe de uma Política de Remunerações em vigor, na qual se identifica a estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais, Diretores de 1ª Linha e responsáveis pelas funções-chave e colaboradores. A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das

peças que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave, enquadrados por uma Política de Fit & Proper.

A Companhia tem em vigor uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência, na qual se baseou o seu exercício de autoavaliação de risco referente a 2020.

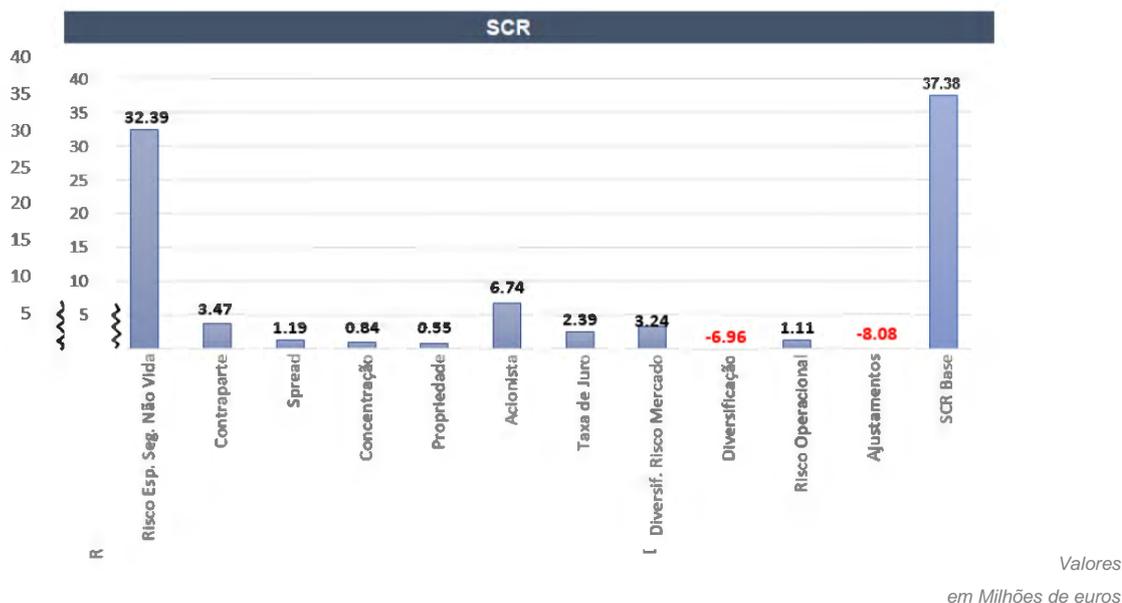
Perfil de risco

A COSEC identificou os principais riscos a que se encontra exposta, que são avaliados periodicamente, quer em termos de riscos inerentes, quer em termos de riscos residuais, de acordo com o definido no Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno.

Estes riscos podem ser avaliados enquanto associados aos processos de negócio ou ao nível global, quando adequado.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2020, foi o seguinte:



Avaliação para efeitos de Solvência

No presente documento são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação das provisões técnicas.

No ano de 2020, a COSEC, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, procedeu ao reconhecimento dos impostos diferidos com base na diferença entre os valores imputáveis

aos ativos e passivos avaliados nos termos do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, bem como no caso das provisões técnicas nos termos dos artigos 76.º a 85.º da referida diretiva, e os valores imputáveis aos ativos e passivos reconhecidos e avaliados para efeitos fiscais. Do apuramento das diferenças entre os ativos e passivos em base de Solvência II e dos ativos e passivos em base fiscal resulta o reconhecimento de um passivo por imposto diferido de €10,226,586 em base de Solvência II e um ativo por imposto diferido de €1,758,946. Nestes valores não estão considerados as verbas relativas a impostos diferidos considerados no balanço fiscal.

Gestão de Capital

O capital disponível da Companhia em 2020 e em 2019 foi respetivamente de €72,2 e de €71,5 milhões, constituídos pelo capital social (€7,5 milhões) e pela reserva de reconciliação de respetivamente (€64.7 e €64 milhões). A totalidade dos fundos próprios disponíveis é elegível como nível 1. A reserva de reconciliação é igual ao total do excesso do ativo sobre o passivo em base de solvência reduzido do capital próprio e dos dividendos projetados.

O Requisito de Capital (SCR) é composto pelo requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR), pelo risco operacional, eventuais ajustamentos para absorção de perdas por impostos diferidos e/ou provisões técnicas e requisito de capital para o risco de ativos intangíveis.

O requisito de capital mínimo (MCR) deverá garantir um nível mínimo abaixo do qual o montante dos recursos financeiros não deverá cair. É calculado segundo uma fórmula simples, sujeita a um limite inferior e a um limite superior definidos com base no requisito de capital de solvência baseado no risco, a fim de permitir uma escala crescente de intervenção das autoridades de supervisão, e que se baseie em dados passíveis de auditoria.

O requisito de capital de Solvência II regulamentar da Companhia em 31.12.2020 ascendia a 30,4M€, sendo o requisito mínimo de capital de 7,6 M€, traduzindo-se desta forma, e considerando os fundos próprios, num rácio de Solvência II de 237%. O requisito de capital da Companhia em 31.12.2019 ascendia a 27.6M€, sendo o requisito mínimo de capital de 6,9M€, traduzindo-se desta forma, e considerando os fundos próprios, num rácio de solvabilidade de 259%. Assim, mesmo em ambiente de pandemia, a COSEC conseguiu manter um valor confortável do seu rácio de Solvência, apesar da distribuição de dividendos de 50% dos resultados de 2019 e 50% dos resultados de 2020, já prevista (3,524,717 € em relação a 2019 e 1,186,388 € em relação a 2020).

Apresenta-se informação sobre o *Solvency Capital Requirement* (SCR) e o *Minimum Capital Requirement* (MCR), incluindo a decomposição do SCR em grandes componentes.

Para efeitos da determinação dos requisitos de capital de solvência (SCR), a COSEC utiliza a fórmula padrão definida pela EIOPA, sem recorrer a medidas transitórias e/ou aos possíveis ajustamentos previstos na legislação, como o ajustamento de congruência e o de volatilidade.

Na composição do requisito de capital de solvência base, o requisito de capital associado ao Risco Especifico de Seguro Não Vida emerge como sendo aquele no qual se centra a maior percentagem da composição do requisito de Solvência.

Esta é uma situação natural uma vez que é neste módulo que se centra o negócio da COSEC e que a nível do risco de mercado, a companhia segue uma política de investimentos conservadora sem produtos derivados e ou complexos e a nível do risco da contraparte, a COSEC tem os seus tratados com empresas de resseguro de elevado *rating*.

Relativamente à absorção de perdas por impostos diferidos, em termos da taxa aplicada, esta é 21%, tendo em conta o esclarecimento da ASF relativamente a este tema, que defende a não inclusão das derramas municipais ou estaduais neste cálculo.

A. Atividades e desempenho

A.1. Atividades

A COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. (“COSEC” ou “Companhia”) foi constituída em 29 de Dezembro de 1969, sendo o seu objeto estatutário o exercício das atividades de seguro direto no ramo de crédito, à exportação e no mercado interno, incluindo o seguro de créditos financeiros, de risco de câmbio e de investimento, e no ramo de caução e de resseguro, podendo ainda explorar outros ramos de seguro direto não vida e exercer atividades conexas ou complementares das de seguro e resseguro, designadamente a prestação de informações comerciais e a cobrança de créditos.

Está também compreendido nesse objeto a emissão e a gestão, nos termos legalmente definidos, das garantias e promessas de garantia do Estado português, relativamente aos ramos de crédito e caução, incluindo o seguro do risco de câmbio e o seguro de investimento.

A tutela da atividade de gestão dos seguros com garantia do Estado cabe ao Ministério das Finanças, estando subdelegada no Secretário de Estado das Finanças.

A COSEC exerce a sua atividade seguradora sob a supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com sede na Avenida da Liberdade nº 249, 6º piso, em Lisboa.

O revisor oficial de contas da COSEC é em 2020, a Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC, SA (Representada por Carlos Manuel Sim-Sim Maia), com sede no Palácio Sottomayor - Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa.

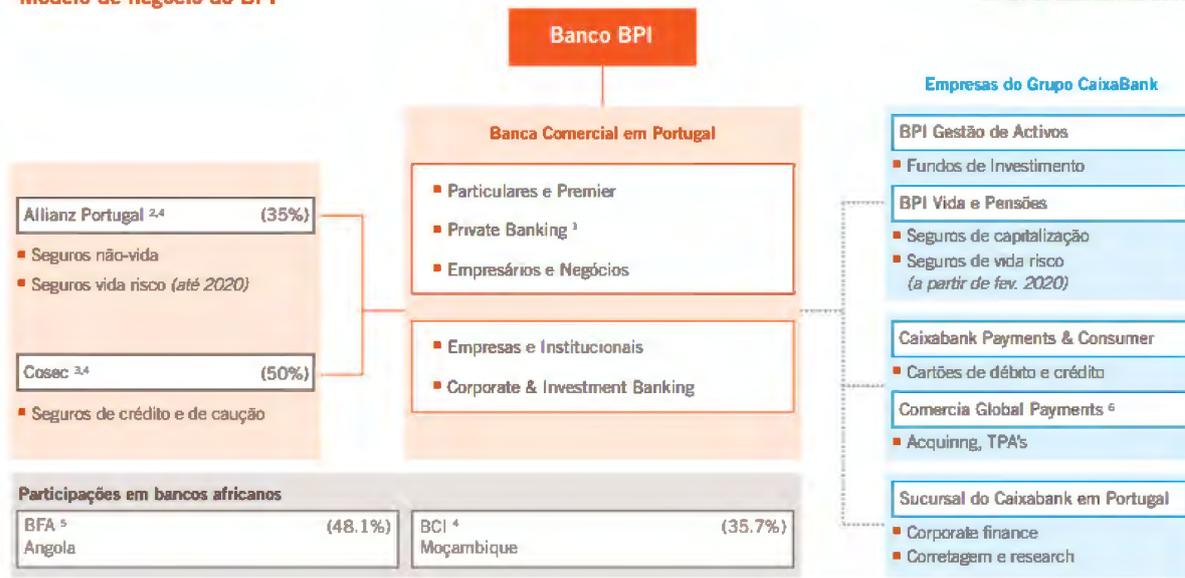
O capital social da COSEC é de €7.500.000, inteiramente subscrito e realizado, representado por 1.500.000 ações nominativas, com o valor nominal de € 5 cada.

O capital social é detido em partes iguais (50%, correspondentes a 750.000 ações) pelo Banco BPI, SA, sociedade anónima, que tem como objeto social principal o exercício da atividade bancária, com capital social de €1.293.063.324,98, com sede na Rua Tenente Valentim, nº 284, no Porto, em Portugal, inscrita na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534, entidade supervisionada pelo Banco de Portugal, e pela sociedade de direito belga Euler Hermes SA/NV, com capital social de € 229.390.287,00 e sede social na Avenue des Arts, número 56, em Bruxelas, Bélgica, inscrita na Banque-Carrefour des Entreprises sob o número 0403.248.596, que tem por objeto social principal o exercício de seguros, cosseguros e resseguros não vida, entidade supervisionada pelo *Banque Nationale de Belgique*.

Estrutura de Grupo dos Acionistas

Modelo de negócio do BPI

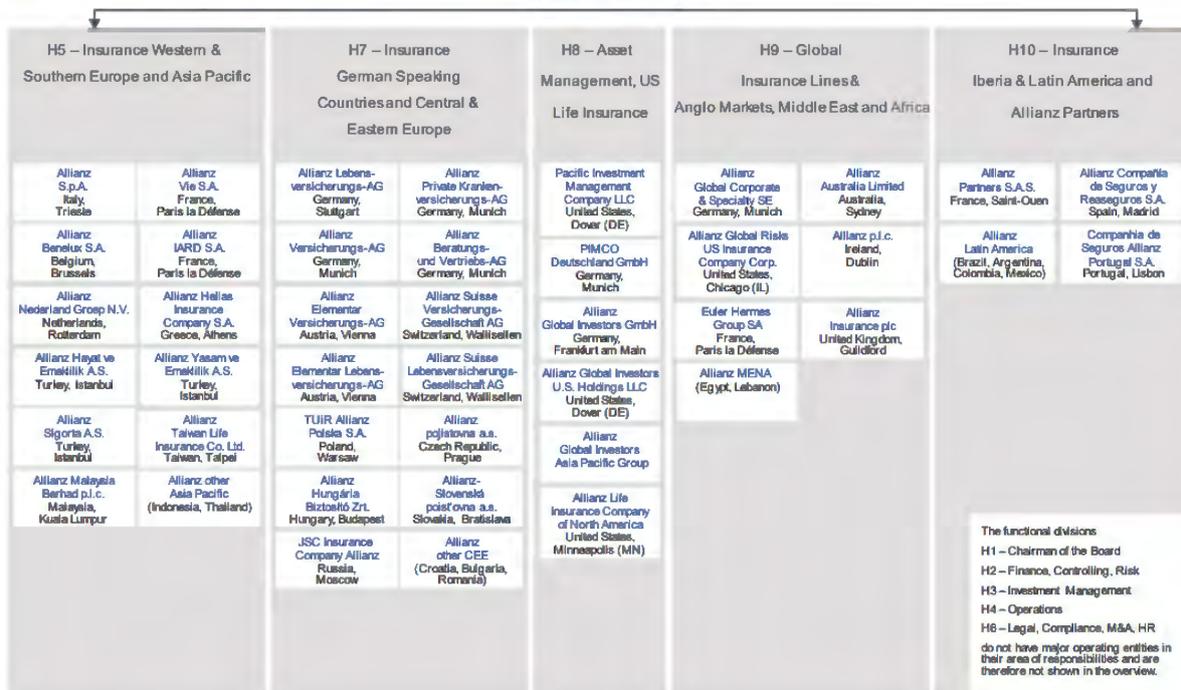
Em 31 de dezembro de 2019



Fonte: Banco BPI (dDocName:PR_WCS01_UCM01006853 (bancobpi.pt))

This overview is simplified. It focuses on major operating entities and does not contain all entities of the Allianz Group. Also, it does not show whether a shareholding is direct or indirect. This overview shows the status as of December 31, 2019.

Allianz SE



Fonte : <https://www.allianz.com/en/about-us/who-we-are/company-structure-holdings.html#>

A atividade da COSEC centra-se essencialmente em Portugal e no ramo de Crédito. O ramo de Caução representa menos de 10% do volume de negócios total da COSEC.

A.2. Desempenho da subscrição

O ano de 2020 foi extremamente desafiante ao nível comercial, tendo sido possível encerrar o ano com resultados muito positivos neste contexto de crise, fruto da adequação dos pilares da estratégia comercial à realidade vivida.

De facto, num ano marcado pela inesperada crise, foi alcançada uma taxa de retenção de clientes de 92%, superior à de 2019, ocorreu um expressivo de crescimento de novos Segurados e, não menos importante, os Segurados avaliaram a COSEC, num estudo de Net Promoter Score de Seguro de Crédito, genericamente melhor que no estudo efetuado em 2018.

O volume total de prémios diminuiu 1%, tendo em conta a ponderação entre o peso dos negócios de crédito e caução no total da carteira, suportado pelo forte crescimento dos prémios de seguro de caução (+15%), tendo os prémios de seguro de crédito observado uma variação negativa, de cerca -2%.

	000 Euro				
Prémios de Seguro Direto	2017	2018	2019	2020	20/19
Seguro de Créditos	32 963	34 494	36 896	36 176	-2,0%
Seguro de Caução	2 808	3 126	2 493	2 869	15,1%
Total	35 772	37 620	39 389	39 044	-0,9%

SEGURO DE CRÉDITOS

Face ao contexto económico, o desempenho dos prémios de seguro de créditos foi muito positivo. Manter o volume de prémios muito próximo dos níveis de 2019 foi conseguido pelo aumento significativo da captação de novo negócio, com um aumento quase 30% face ao ano anterior, a par de uma excelente retenção da carteira, que atingiu valores superiores aos de 2019.

Estas duas realidades permitiram compensar a natural quebra de tarifação associada à menor atividade dos Segurados, fortemente impactada pelo contexto de crise, e o controlo de exposição por parte da COSEC, como medida de mitigação de risco, incluindo aqui a descontinuação do produto Top Up designado Garantias + e Garantias ++ em julho de 2020.

Em 2020, e na sequência de uma revisão do modelo de serviço de acompanhamento de Segurados, estivemos ainda mais próximo dos nossos Clientes. De facto, a interação com os Segurados, destinada a acompanhar e responder às suas necessidades comerciais e de risco, atingiu números record, tendo o número de reuniões, com recurso aos meios telemáticos a partir do primeiro confinamento, aumentado mais de 50%.

Adicionalmente, e para acompanhar de perto os clientes com prémios relativamente mais reduzidos, realizaram-se 17 eventos em formato digital "A COSEC mais perto de si" (Clients Day), com mais de 100 reuniões individuais com segurados para análise e debate de decisões de crédito.

Foram também realizados 2 eventos com recurso aos meios digitais e com a presença de analistas do Grupo Euler-Hermes, em que foram debatidas perspetivas internacionais e analisados 2 setores de atividade relevantes na economia nacional – metalomecânica e agroalimentar – afirmando a posição da COSEC como líder com conhecimento relevantes nestas áreas.

A COSEC apostou no aumento expressivo da comunicação com os media: o número e impactos dos Press Releases disponibilizados pela COSEC bateram recordes, com conteúdos próprios e da Euler Hermes, visando informar crescentemente acerca do contexto e expectativas económicas.

Iniciada em 2018 com a assinatura do protocolo de distribuição com a CGD, a estratégia de diversificação de canais bancários foi mais um fator que contribuiu para os resultados positivos de 2020. Nesse ano, as parcerias com CGD, MBCP e Bankinter representaram 1/4 do valor do novo negócio captado. De referir, neste contexto, o importante contributo do BPI, que se mantém o mediador com maior peso na carteira da COSEC, 28%.

Neste ano merece especial destaque o excelente desempenho de retenção da carteira dos parceiros de mediação, que renovaram 94% do portfólio, fruto de um acompanhamento conjunto e muito próximo dos clientes.

SEGURO DE CAUÇÃO

No que diz respeito ao Seguro Caução, os resultados foram conseguidos pela excelente capacidade de renovação de apólices, a par da captação de muitas novas operações.

De facto, foi possível aumentar prémios em 15% e ultrapassar o orçamento do ano, apesar do rigor e seletividade crescente que se incorporou nas decisões de risco, dado o contexto de crise. Adicionalmente merece especial destaque o facto de se terem captado cerca de 90 novos clientes.

Num primeiro estudo de Net Promoter Score realizado para o seguro de caução, foi atingido um resultado excepcional, destacando-se que 82% dos segurados avalia como excelente o acompanhamento do gestor COSEC à sua apólice. Este resultado reflete a crescente proximidade no negócio de caução da Companhia aos seus clientes e parceiros de distribuição.

- **Subscrição de risco**

2020 iniciou-se com a aplicação da política de subscrição do risco em continuidade da tendência de 2019 e com o objetivo do apoio aos clientes da COSEC, nas transações de mercado interno e da exportação.

Em fevereiro de 2020 a COSEC viu-se obrigada a alterar esta política com o súbito surgimento da crise pandémica, a fim de adaptar a subscrição do risco às consequências económicas da mesma.

Os objetivos de gestão de risco e a subscrição de novas oportunidades de negócios foram completamente alterados em função do impacto da pandemia Covid-19. Também o trabalho operacional e regular foi impactado.

Apesar deste acontecimento inesperado, os departamentos de risco, quer na subscrição de risco de crédito de curto prazo, quer no sector da caução, o departamento de informações e rating bem como o departamento de sinistros e contencioso reagiram prontamente, em coordenação interdepartamental, todos alinhados com o Grupo Euler Hermes tendo em vista o controlo de risco.

Os objetivos e prioridades foram ajustados e adaptados, para assegurar intervenções específicas de mitigação de riscos na carteira, no mercado interno e nos mercados externos.

Foram adotadas ações específicas de acompanhamento e renovação a nível global e local na monitorização do risco e na redefinição dos critérios de rating. Foi, assim, possível rever todos os grandes riscos, com intervenções diretas de reavaliação dos grupos, e ajustar os algoritmos de gestão para a multiplicidade de pequenos riscos, através de procedimentos automáticos.

Na área de sinistros, também graças à conclusão do programa de transformação digital do departamento, ao longo de 2020, não obstante o acréscimo de atividade verificada, foi possível manter o controlo dos níveis de serviço no que concerne aos prazos de resposta.

Na recuperações de créditos, foram obtidos os melhores resultados dos últimos 5 anos no que toca às taxas de recuperação.

Importa reconhecer o excepcional trabalho e resultados obtidos por todos estes departamentos, neste ano particular, com recurso a novos métodos operacionais de trabalho, digitalização e reuniões virtuais através das plataformas digitais.

A capacidade de adaptação demonstrada por todos os colaboradores a esta nova realidade foi notável, mas sobretudo eficaz. Conseguiu-se aumentar os contatos internos entre colegas e externos com clientes, na perspetiva da centralidade e apoio ao cliente.

Todo o trabalho de revisão de carteira, intervenções de redução de risco e redução à subscrição de novo risco tiveram impacto nos clientes e mercado. No entanto, através da objetividade técnica dos critérios adotados e da ampla comunicação destas ações, esta difícil tarefa acabou por ser bem compreendida pelo mercado.

Foram desenvolvidas ao longo do 1º semestre de 2020 várias ações de mitigação de riscos, quer nos mercados externos, em países mais fortemente impactados pela 1ª vaga da Covid-19, quer no mercado Interno, onde a prevenção foi efetuada com critérios rigorosos por setor de atividade e em empresas mais frágeis, originando revisões em mais de 4.380 empresas nacionais com uma exposição global de 8.850 milhões de euros e dando origem a uma redução bruta de exposição de 1.700 milhões de euros.

Nos mercados externos, a redução bruta de exposição foi de 1.595 milhões de euros, em linha com ações semelhantes das congéneres.

Em 2020, os prazos de decisão na atribuição de limites de crédito mantiveram-se muito reduzidos, sendo atualmente, em média, de 0,4 dias para Portugal e de 1,2 dias para países externos. Na verdade, mais de 96,8% das decisões são tomadas em menos de 48 horas.

A política de subscrição manteve-se prudente, ponderando a evolução da taxa de sinistralidade geral, bem como as expectativas negativas para a maioria das empresas, decorrentes da retração da atividade associada à pandemia de coronavírus. O controlo da taxa de sinistralidade verificado foi possível também como resultado de medidas estatais de apoio à economia colocadas em prática pelos diversos governos, e que permitiram a manutenção de suficiente liquidez no sistema.

O forte decréscimo económico registado nos principais países de exportação portuguesa e também em Portugal, levou a um inerente maior controlo do risco e à diminuição da taxa de cobertura no mercado interno de 60% para 55% e, no conjunto dos mercados externos, de 58% para 51%.

Em resultado, a exposição efetiva total da Companhia diminuiu 7,2% em 2020, para os 11,744 mil milhões de euros, com decréscimo em mercado interno de 14,4%, que não foi compensado com o ligeiro acréscimo de 1,2% registado nos mercados externos, decorrente fundamentalmente da angariação de novas apólices.

O decréscimo no mercado externo verificou-se genericamente em todos os principais mercados de exportação portugueses com valores superiores a 2 dígitos, sendo a exceção a Espanha onde se verificou um crescimento de 60,2% devido fundamentalmente à angariação de uma apólice importante de uma sucursal de empresa portuguesa com riscos nesse mercado.

A Espanha reforçou assim de forma significativa o seu peso na carteira dos mercados externos, passando a representar cerca de 41,3% do risco assumido nesses mercados. Os cinco principais mercados de exportação (Espanha, França, Alemanha, Reino Unido e Estados Unidos da América), passaram a representar 70,2% da exposição contra 61,2% no ano anterior, mantendo-se a concentração da exposição em países de rating A e AA (90,1%).

Nos mercados externos, verificou-se uma melhoria da qualidade da análise dos riscos e manutenção dos prazos de resposta a pedidos de garantia em níveis bastante reduzidos, através de uma integração cada vez mais forte da análise e acompanhamento do risco com o acionista Euler Hermes, líder mundial do seguro de créditos.

Neste âmbito, é de relevar a importância continuada da COSEC no que respeita aos serviços prestados ao Grupo Euler Hermes, permitindo a cobertura do crédito de fornecedores estrangeiros a empresas importadoras portuguesas, através de seguros de créditos do Grupo Euler Hermes, com uma redução de 15,2% face a igual período de 2019 em parte devida à quebra verificada na atividade económica interna.

- **Gestão dos Sinistros**

A tendência crescente da Sinistralidade no Mercado Interno no ano de 2019 e a Pandemia do Coronavírus determinaram a adoção de uma Política de Subscrição mais prudente e Planos de Ação para controlo da Sinistralidade. Verificou-se um agravamento da Sinistralidade estimada em 31.12.19

para os anos de subscrição de 2018 e 2019, assinalando-se um nível de Sinistralidade superior para o ano de subscrição de 2018 no Mercado Externo.

No ano de 2020, registou-se um aumento da Sinistralidade no 2º trimestre, quer no que respeita a créditos concedidos no Mercado Interno, quer quanto a créditos concedidos em Mercados Externos. Verificou-se, contudo, com uma tendência significativa de diminuição da sinistralidade comunicada nos 3º e 4º trimestres.

Em paralelo, um excelente desempenho na cobrança de créditos em incumprimento, com uma taxa média de recuperações de créditos nos últimos 5 anos, no mercado doméstico, superior a 50%, veio demonstrar a eficácia do serviço da COSEC e a sua importante contribuição na contenção da sinistralidade e satisfação dos clientes.

A.3. Desempenho dos investimentos

O ano de 2020 fica marcado como o ano da pandemia do coronavírus, dos confinamentos e respetiva recessão económica global, das eleições presidenciais americanas e do acordo comercial pós-Brexit. O pânico vivido entre meados de Fevereiro e o final de Março desencadeou uma fuga em massa dos ativos de maior risco e à procura de ativos de refúgio, fazendo com que os principais índices de referência acumulassem no final Março perdas de quase 30% tanto na Europa como nos Estados Unidos. A rápida intervenção dos bancos centrais e dos governos, com anúncios de ajudas monetárias e estímulos fiscais, permitiu uma recuperação acentuada dos mercados acionistas na maior parte dos setores de atividade económica durante o ano de 2020.

Em 2020, a carteira de investimentos da COSEC cresceu 10% para os 112,6 milhões de euros, com a classe de obrigações a aumentar 12%, tendo por base a estratégia de investimentos delineada para 2020 que determinava um reforço desta classe de ativos. A liquidez de curto prazo também aumentou 13% face ao ano anterior. Para além dos fluxos de caixa operacionais habitualmente gerados pela atividade da companhia, em 2020 não se procedeu à distribuição dos resultados do ano anterior aos acionistas o que acabou por ter impacto no valor desta classe de ativos em cerca de 7,0 milhões de euros.

A carteira de ações da COSEC, com a exposição a esta classe de ativos a ser feita através de fundos de ações, foi bastante penalizada durante o ano de 2020 tendo reduzido 18% face ao valor de mercado dos ativos nesta categoria no final do ano anterior.

Em 31 de Dezembro de 2020, a carteira de investimentos da COSEC era de 112,6 milhões de euros e representava 82% do total de ativos da companhia, composta por 73,0 milhões de euros em obrigações, dos quais 45,8 milhões de euros são obrigações de dívida soberana, 25,8 milhões de euros em depósitos à ordem, 7,2 milhões de euros em fundos de investimento imobiliários, 5,9 milhões de euros em fundos de ações e 0,8 milhões de euros em propriedades. Do total da carteira fazem parte 3,1 milhões de euros de mais valias não realizadas tendo este valor aumentado 17% face ao período homólogo.

A COSEC manteve uma política de investimentos prudente durante o exercício de 2020, tendo a mesma

seu desempenho financeiro e operacional, sendo periodicamente acompanhada, revista e aprovada pelo Comité Financeiro e de Investimento do Conselho de Administração. Não foram constatadas alterações a destacar face à Política em vigor no ano transato, apesar de terem sido introduzidas algumas precisões.

Nos exercícios de 2019 e 2020, os rendimentos de investimentos apresentavam a seguinte composição:

Categoria do investimento	Valores em euros	
	Rendimentos	
	2020	2019
Investimentos afetos às Provisões Técnicas	935 523	1 214 078
Terrenos e edifícios	-	103 472
De rendimento	-	103 472
Ativos disponíveis para venda	935 462	1 107 711
Instrumentos capital e unidades de participação	463 359	577 236
Unidades de Participação Investimento Mobiliários	283 278	440 851
Unidades de Participação Investimento Imobiliários	200 081	136 384
Titulos de dívida	472 103	530 476
De emissores públicos	375 850	284 177
Outros Emissores	96 453	246 299
Empréstimos concedidos e contas a receber	61	2 895
Dep. Junto de empresas cedentes	61	27
Depósitos a prazo	-	2 867
Outros - não técnicos	2 909	393
Juros de mora	(11)	208
Diferenças de câmbio favoráveis	53	8
Outros	2 867	179
Total	938 432	1 214 470

Nos exercícios de 2019 e 2020, os ganhos e perdas registados nas transações das várias classes de ativos de investimentos foram os seguintes:

Categoria do investimento	Valores em euros					
	2020			2019		
	Ganhos	Perdas	Saldo	Ganhos	Perdas	Saldo
Investimentos afetos às Provisões Técnicas	83 453	1 321 998	(1 238 545)	122 308	1 137	121 170
Investimentos em outras participadas e participantes	0	0	0	0	0	0
Titulos de dívida e Out. Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Obrigações	0	0	0	0	0	0
Instrumentos capital e unidades de participação	59 492	1 306 864	(1 247 372)	0	0	0
Ações	0	0	0	0	0	0
Unidades de Participação	59 492	1 306 864	(1 247 372)	0	0	0
Titulos de dívida	23 960	15 134	8 826	122 308	1 137	121 170
De Emissores Públicos	1 385	0	1 385	122 308	1 137	121 170
Outros Emissores	22 575	15 134	7 442	0	0	0
Investimentos não afectos às Provisões Técnicas	0	0	0	0	0	0
Ativos disponíveis para venda	0	0	0	0	0	0
Instrumentos capital e Unidades de Participação	0	0	0	0	0	0
Ações	0	0	0	0	0	0
Total	83 453	1 321 998	(1 238 545)	122 308	1 137	121 170

Nbta - Não inclui diferenças cambiais

A.4. Desempenho de outras atividades

A.4.1. Desempenho de outras atividades

A atividade da COSEC gerou ainda os seguintes rendimentos e gastos técnicos com a seguinte composição:

RUBRICAS	Valores em euros	
	2020	2019
OUTROS RENDIMENTOS TÉCNICOS		
Estudos de clientes	3 678 857	3 534 245
Outros serviços prestados a clientes	1 095 542	1 099 073
Informações comerciais fornecidas	1 949 673	2 102 962
Recuperações por conta de congéneres	(1 331)	0
Serviços prestados a congéneres	39 417	58 750
Proveitos líquidos de ROGE	1 396 745	1 284 118
Outros	569	570
SUB-TOTAL	8 159 472	8 079 717
OUTROS GASTOS TÉCNICOS		
Informações comerciais recebidas	3 048 250	3 033 824
Recuperações por conta de congéneres	0	0
Serviços prestados por congéneres	19 275	20 094
Recuperações por conta de congéneres	159 603	178 805
Diferenças de câmbio	310	190
SUB-TOTAL	3 227 438	3 232 913
TOTAL	4 932 034	4 846 804

A.4.2. Seguros de Créditos com Garantia do Estado

Em 31.12.2020, a atividade global dos Seguros de Créditos com Garantia do Estado registou um total de responsabilidades em vigor de 892,7 milhões de euros, o que se traduz num decréscimo de 17%, face ao ano de 2019. Este é o valor mais baixo desde 2011, tendo na última década o saldo medio anual ascendido a cerca a mil milhões por ano. Contribuíram para esta redução, o cancelamento de responsabilidades de médio e longo prazo na Venezuela, bem como o reembolso regular das responsabilidades a médio prazo de Angola e Moçambique, e o facto de não se ter havido um influxo de novas coberturas aprovadas que compensassem as referidas reduções.

Os prémios processados líquidos a favor do Estado atingiram 2,8 milhões de euros, que corresponde a uma diminuição de 69% face ao ano anterior, influenciados pelo menor enquadramento de novas responsabilidades assumidas de médio prazo, nomeadamente no âmbito da Convenção Portugal-Angola.

De referir o comportamento ainda positivo das recuperações de sinistros, no âmbito de seguros de créditos à exportação a operações de curto prazo, que ascenderam, no ano de 2020, a 400 mil EUR, tendo-se mantido o regular cumprimento do plano de recuperação da dívida de Angola, proveniente do Acordo de Reescalonamento de 2004, no montante de 23,1 milhões de euros (17ª prestação).

Assim, em termos do fluxo de recebimentos e pagamentos do Sistema de Créditos com Garantia do Estado, o ano de 2020 terminou com um saldo positivo favorável ao Estado, numa sequência de mais de dez anos positivos e cujo fluxo acumulado desde 2010 ascendeu a € 285 M.

Em termos da distribuição geográfica, destacam-se, em 2020, os mercados de Angola, Argélia e Moçambique, com maior volume de responsabilidades em vigor. Na ótica dos mercados com crescimento mais significativo no referido ano, destacam-se a Costa do Marfim (em seguro de investimento), El Salvador (em seguro caução), México e Maurícias (ambos na Linha de Seguro de Créditos de Curto Prazo).

A rubrica “Proveitos Líquidos de RCGE” corresponde à remuneração da COSEC pela gestão das apólices cujo risco é assumido pelo Estado Português, especializada pelo período de vigência das apólices, líquida de custos.

Os eventos presenciais em 2020 foram fortemente condicionados pelo período de confinamento vivido, no entanto, nos primeiros meses do ano, a COSEC participou em conferências organizadas pela CCIPA – Câmara de Comércio e Indústria Portugal – Angola e pela Fitch Ratings; esteve presente no SISAB – Salão Internacional Alimentar e de Bebidas; e participou na conferência organizada pela NERSANT sobre Ferramentas e Mecanismos de Apoio à Internacionalização.

Destacam-se outros eventos decorridos em formato virtual, designadamente as sessões de esclarecimentos sobre o Sistema de Seguros de Crédito com Garantia do Estado prestadas a diversas instituições financeiras, bem como a participação em conferências e seminários organizados pela União de Berna, AICEP, Banco de Portugal, Amcham Portugal – Câmara de Comércio Americana, Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã (CCILA), entre outros.

No âmbito da dinamização dos produtos com garantia do Estado, a COSEC – SCGE promoveu ainda mais de 450 reuniões e outros contactos com empresas.

O Projeto de Transformação Digital dos Seguros de Créditos com Garantia do Estado (SCGE), iniciado em abril de 2018, prosseguiu em 2020, depois do lançamento do portal SCGEgo!, em junho de 2019 e que revelou-se fundamental para manter a oferta e nível de serviço aos proponentes e segurados, face ao acréscimo de procura registado ao longo do ano. A passagem ao regime de teletrabalho conduziu a que se procedessem a ajustamentos operacionais para que os proponentes e segurados pudessem ter uma interação mais amigável e eficiente com a plataforma SCGE GO!, designadamente, através da disponibilização da apólice de seguro, por via digital. Foram também efetuados diversos desenvolvimentos para a agilização do processo interno de decisão, permitindo uma resposta mais célere aos proponentes e segurados. As melhorias ao portal SCGEgo! registadas este ano permitiram que, mesmo com o aumento de 38% na procura por esta solução com garantia do Estado, os tempos de resposta médios mensais diminuíssem em 44%, face a 2019.

As medidas de confinamento resultantes da crise pandémica da COVID-19 restringiram as viagens aéreas impedindo a participação presencial nas reuniões da U.E, em Bruxelas e da OCDE, em Paris, onde são discutidas as disciplinas dos créditos à exportação com apoio público e que, por esse motivo, passaram a ser realizadas por videoconferência. Não obstante e, apesar dos ajustamentos efetuados, as reuniões dos Grupos de Crédito à Exportação do Conselho da União Europeia e da OCDE e do Grupo de Participantes no “Consensus” da OCDE, incluindo os subgrupos técnicos, designadamente

nas de peritos do Risco-País, de Prémios e de Ambiente, continuaram a ser realizados com regularidade e a debater, em formato virtual, os temas em agenda.

As reuniões da União de Berna, associação mundial de seguradoras de créditos de que a COSEC é membro desde 1977, foram igualmente realizadas por via telemática, abrangendo assuntos de atualidade e de partilha de informação sobre as diversas medidas adotadas pelos membros no âmbito do combate à crise económica resultante da pandemia da COVID-19 e dos seus efeitos no abrandamento do comércio internacional. Para além da assembleia geral anual realizada de 12-16 de Outubro, foram organizados ao longo do ano, seminários e webinars de natureza especializada.

A.5. Eventuais informações Adicionais

O ano de 2020 ficará marcado pela pandemia do COVID-19, com impacto muito significativo em termos de saúde pública e na económica mundial, impactando a redução generalizada da produção de bens e serviços, bem como do consumo de particulares e empresas.

Neste contexto, perspectiva-se uma desaceleração do crescimento da produção de seguros dos ramos Não Vida, muito dependente da conjuntura económica, sendo, contudo, difícil de antecipar os impactos ao nível da sinistralidade, muito dependente dos produtos comercializados pelas Companhias.

A Companhia tem monitorizado, com regularidade, os impactos provenientes do COVID-19 nos níveis de solvência. Apesar do impacto negativo observado, as análises mais recentes indicam que a Companhia mantém um rácio de solvência confortável, não se antecipando impactos ao nível da continuidade das suas operações.

A Companhia irá manter o acompanhamento sobre a evolução do COVID-19 e, caso justifique, tomará as medidas necessárias para mitigar impactos da pandemia na sua atividade e nos níveis de solvência.

B. Sistema de Governação

B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

A COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, SA é uma sociedade anónima de seguros, constituída como sociedade de direito português, especializada no seguro de crédito e caução, que se encontra organizada, quanto à estrutura dos órgãos de administração e fiscalização, segundo um modelo monista ou clássico, em que a administração está confiada a um conselho de administração e a fiscalização a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas.

O Conselho de Administração da COSEC aprovou um memorando que contem os princípios e regras que enquadram o governo da sociedade, com o qual se compromete a respeitar um conjunto de regras que visam assegurar uma gestão sã e prudente em conformidade com o estabelecido no art.º 64 do RJASR aprovado pela Lei 147/2015 de 9 de setembro.

Em 2020 teve início um novo mandato dos membros dos órgãos sociais que têm atualmente a seguinte composição:

Mesa da Assembleia Geral

Pedro Rebelo de Sousa (Presidente)
Duarte Vasconcelos (Vice-Presidente)
Benjamim Pinho (Secretário)

Conselho de Administração

Maria Celeste Hagatong (Presidente)
Pedro Silva Fernandes
Nadine Accaoui¹
Vassili Christidis²
Ana Carvalho
Plácido Furnari

Comissão Executiva

Vassili Christidis² (Presidente)
Ana Carvalho
Plácido Furnari

Conselho Fiscal

José Miguel Gomes da Costa (Presidente)
Isabel Lacerda
José Vairinhos Gonçalves

Suplentes

Pedro Manuel Salvador Marques

ROC

Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC, SA,

¹ Iniciou funções em 17 de Fevereiro de 2021, substituindo Paolo Cioni que terminou o mandato em Outubro de 2020

² Iniciou funções em 1 de Abril de 2021, substituindo Thierry Etheve, estando ainda a decorrer o processo para registo definitivo junto da ASF.

(Representada por Carlos Manuel Sim-Sim Maia)

Suplentes

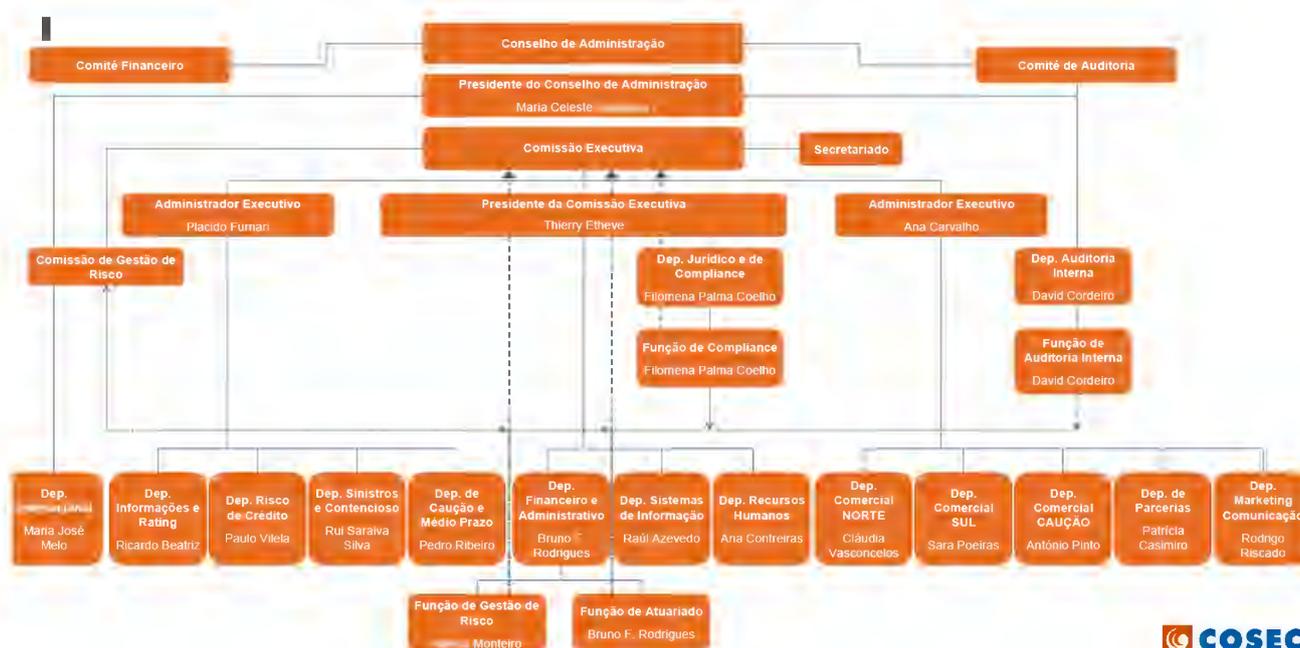
Carlos José Figueiredo Rodrigues

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e o ROC e respetivo suplente estão registados junto da ASF.

B.1.1. Estrutura Organizativa

Em termos organizativos a Companhia apresentava em 2020 uma estrutura alinhada com o modelo das três linhas de defesa, sendo a Comissão Executiva apoiada por um conjunto de departamentos e ainda por uma comissão específica de gestão de risco, que teve como objetivo endereçar os diferentes temas relacionados com a gestão de risco da Companhia.

Os responsáveis pelas funções-chave e pela primeira linha de reporte estão registados junto da ASF.



B.1.2. Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é o órgão máximo de tomada de decisão, com exceção das matérias reservadas pela lei ou pelos Estatutos à assembleia geral.

Durante o ano de 2020, o Conselho de Administração foi composto por 6 membros, que incluem o Presidente do Conselho de Administração, dois administradores não executivos e três administradores executivos, entre os quais o Presidente da Comissão Executiva.

O Presidente do Conselho de Administração, para além da atividade de coordenação da administração da COSEC, assegura ainda a representação da Companhia no que respeita às relações institucionais, designadamente junto das autoridades de supervisão, do Estado português, dos acionistas e demais órgãos sociais. Representa ainda a COSEC nas relações com os meios de comunicação social. O Presidente do Conselho de Administração acompanha a atividade da Companhia através de uma reunião mensal com a Comissão Executiva e com os principais responsáveis das áreas chave, assim

como, a função-chave de Auditoria. Tem sobre a sua responsabilidade a gestão corrente da atividade que a Sociedade desenvolve em relação à gestão do Sistema de Seguros de Créditos com Garantia do Estado Português (SCGE).

B.1.3. Comitês do Conselho de Administração

O Conselho de Administração institui comitês, estabelecidos para temas específicos, que têm como função acompanhar e monitorizar certos temas, suportando o processo de tomada de decisão do Conselho de Administração. A constituição e as atribuições dos comitês são definidas pelo Conselho de Administração e formalizadas em ata deste Conselho, sendo revistas de forma regular de acordo com a evolução e necessidades sentidas pelo Conselho de Administração.

Em 31 de Dezembro de 2020 existiam dois comitês do Conselho de Administração: o Comité Financeiro e o Comité de Auditoria.

O Comité Financeiro tem como principais responsabilidades a aprovação e o acompanhamento da estratégia global de investimentos.

O Comité de Auditoria tem como principais responsabilidades acompanhar as contas da sociedade e aprovar e acompanhar a execução do plano de auditoria.

B.1.4. Comissão Executiva

A gestão corrente dos negócios da COSEC foi confiada à Comissão Executiva, composta por um Presidente e dois vogais, que assegurou ainda a sua representação nos casos não reservados ao Presidente do Conselho de Administração.

A Comissão Executiva reúne periodicamente com os responsáveis pelos diversos departamentos da COSEC, em comissões, para apresentação e discussão de questões e preparação de deliberações da Comissão Executiva sobre matérias específicas.

B.1.5. Conselho Fiscal

A fiscalização da atividade da Companhia é realizada pelo conselho fiscal, composto por um Presidente e dois membros, e por um revisor oficial de contas, cuja contratação é proposta pelo conselho fiscal. O conselho fiscal e o revisor oficial de contas têm as competências e responsabilidades previstas na lei e nos estatutos da sociedade.

Em 2020, como já mencionado, o revisor oficial de contas foi a Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC, SA (Representada por Carlos Manuel Sim-Sim Maia).

B.1.6. Funções-Chave

A COSEC tem instituídas as funções chave de Auditoria Interna, Gestão de Risco, Atuariado e *Compliance*.

Estas funções exercem as suas atribuições aplicando as Políticas Solvência II adotadas pela COSEC. Em conformidade com a regulamentação Solvência II, as funções acima identificadas intervêm de acordo com um modelo de gestão que comporta três linhas de defesa: a primeira linha é constituída pelos processos definidos pelos responsáveis operacionais; a segunda linha opera através da

Compliance, da gestão de riscos (incluindo o controlo dos riscos) e da função atuarial; por fim, a terceira linha de defesa opera através da auditoria interna.

As funções-chave harmonizam as respetivas atividades e zelam para que haja uma adequada troca de informações pertinentes entre elas.

As pessoas designadas para estas funções cumprem, quer por ocasião da sua nomeação, quer ao longo do exercício da função, os requisitos de competência e idoneidade estabelecidos no RJASR e na Política Fit & Proper da COSEC e têm a experiência necessária ao respetivo exercício, estando definidas claramente as suas linhas de reporte, com ligação à Comissão Executiva (*Compliance*, gestão de riscos e função atuarial) ou ao Conselho de Administração (auditoria interna).

- **Auditoria Interna**

A função de auditoria interna, criada em Abril de 2008, desenvolve a sua atividade sob coordenação direta do Comité de Auditoria, com reporte ao Presidente do Conselho de Administração, cabendo-lhe assegurar o controlo e avaliação de desempenho do negócio e a correta execução dos controlos internos e dos procedimentos nas diversas áreas da sociedade, com o objetivo de salvaguardar a correta e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades, a eficiência dos sistemas de gestão de risco e controlo interno e o cumprimento da legislação e demais regulamentação interna e externa em vigor aplicável.

A função de auditoria interna foi desempenhada em 2020 pelo responsável pelo Departamento de Auditoria Interna, enquadrada pela Política de Auditoria Interna.

- **Gestão de Risco**

Em 2020, a função de gestão de risco foi desempenhada pelo responsável pela função-chave e gestão de risco da Sociedade, que reporta diretamente, em termos funcionais, ao Presidente da Comissão Executiva de acordo com o estabelecido nas Política de Gestão de Risco.

Cabe à função de gestão de risco dinamizar a implementação de um sistema de gestão de riscos eficaz, coordenando a identificação e avaliação dos riscos a que a Sociedade está exposta, acompanhando as medidas de mitigação de riscos adotadas, monitorizando o risco, incluindo a solvabilidade da Sociedade, a concentração e os limites de risco, e monitorizando a adequação das reservas legais da COSEC. A função de gestão de risco deve ainda promover a implementação de uma cultura de risco por todas as estruturas da empresa.

- **Atuarial**

Cabe à função atuarial analisar a adequação do nível global das provisões técnicas da Sociedade, tendo em consideração a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no respetivo cálculo, e suficiência e qualidade dos dados utilizados naquele cálculo, e assegurar a monitorização dos valores provisionados.

Compete ainda à função atuarial analisar os resultados dos cálculos relativos à informação a prestar no âmbito do regime Solvência II e validar o nível de capital relativo ao risco específico de seguro, contribuindo para a eficácia do sistema de gestão de riscos, emitindo pareceres sobre a política global de subscrição e sobre a adequação dos acordos de resseguro.

A Sociedade definiu e implementou uma função atuarial apropriada à atividade que desenvolve. A atividade da função de atuariado é enquadrada pela Política Atuarial, tendo em conta, designadamente, o disposto no artigo 76º do RJASR e no artigo 272º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 de 10 de Outubro.

A função atuarial é desempenhada por um responsável interno pela função atuarial, com reporte direto ao Presidente da Comissão Executiva, e por prestadores de serviços subcontratados. O responsável interno pela função atuarial e as entidades subcontratadas são escolhidos pela sua competência e experiência, com conhecimentos de atuariado e matemáticas financeiras.

Em 2020, o responsável interno pela função-chave de atuariado da Sociedade foi o diretor financeiro.

- **Compliance**

A função de Compliance foi desempenhada em 2020 pelo responsável pela área jurídica e de Compliance da Sociedade, que reporta diretamente, em termos hierárquicos e funcionais, ao Presidente da Comissão Executiva.

Enquadrada pela Política de Compliance em vigor, cabe à função de Compliance zelar para que a COSEC e os seus colaboradores exerçam a sua atividade profissional com integridade e respeitando as regras profissionais, legais e regulamentares aplicáveis à atividade seguradora em geral e à atividade seguradora nos ramos de crédito e caução em particular.

A função de Compliance deverá assegurar que são conhecidas e comunicadas as regras aplicáveis e as questões relativas à Compliance, acompanhando o cumprimento das normas e informando os órgãos de gestão e os empregados sobre as regras e os procedimentos de Compliance.

- **Avaliação da adequação do sistema de governação**

A COSEC tem estabelecidas regras e princípios que enquadram o governo da Sociedade, tendo em vista assegurar uma gestão sã e prudente, em conformidade com o estabelecido no artigo 64º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei 147/215, de 9 de Setembro, e demais legislação e regulamentação aplicável. Os princípios e regras adotados traduzem-se nas seguintes “melhores práticas”:

- Os acionistas gerem as respetivas participações na COSEC à luz de uma gestão sã e prudente da Sociedade, visando o seu desenvolvimento contínuo;
- A COSEC adotou uma estrutura transparente, que favorece uma gestão sã e prudente, adequada à dimensão, complexidade e perfil de risco da atividade desenvolvida pela Sociedade;

- A COSEC identifica as competências e as responsabilidades de cada segmento da organização e os respetivos procedimentos e linhas de reporte, e vela para que sejam aplicados;
- A fiscalização da atividade da Sociedade está entregue a um conselho fiscal com maioria de membros independentes, e a um Revisor Oficial de Contas, com perfil adequado, que cumprem os requisitos de competência, idoneidade e experiência necessários ao bom desempenho das suas funções;
- A administração da Sociedade é coletiva, e age coletivamente, sem prejuízo da atribuição de responsabilidades específicas a cada administrador com funções executivas;
- A COSEC tem administradores com o perfil adequado para dirigir a Sociedade, que cumprem os requisitos de competência, idoneidade e experiência necessários para o bom desempenho das suas funções;³
- A COSEC aprovou uma política de remunerações, aplicável aos membros dos órgãos sociais e aos demais colaboradores, orientada pelos objetivos, valores e interesses a longo prazo da Sociedade;
- A COSEC definiu funções de controlo adequadas. A administração assegura o seu funcionamento e organização e toma em consideração as suas conclusões;
- A COSEC identificou os seus objetivos estratégicos e os valores que a guiam, designadamente em matéria de integridade, e assegura a sua disseminação por toda a organização. Adotou um Código de Conduta e adota medidas adequadas à gestão dos conflitos de interesse;
- A Comissão Executiva tem o domínio sobre a estrutura operacional e as atividades da COSEC e conhece e controla os riscos associados aos serviços e produtos que oferece no mercado;
- A COSEC assegura, junto das partes interessadas, a comunicação relativa aos princípios que aplica na sua gestão e fiscalização.
- A COSEC cumpre a legislação e a regulamentação relativa às empresas de seguros e sociedade comerciais anónimas de seguros e tem em conta as recomendações emitidas pela Autoridade de Supervisão dos Seguros e Fundos de Pensões de Portugal.

B.1.7. DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Assembleia Geral da COSEC manteve, por deliberação de **30 de junho de 2020** e para aplicação em 2020, a estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais e os critérios para atribuição de uma

³ O atual presidente da Comissão Executiva obteve o registo transitório na ASF.

componente variável dos membros executivos do Conselho de Administração, no quadro da Política de Remunerações, cuja revisão foi aprovada pela Comissão de Avaliação e Remunerações em fevereiro de 2020.

Vigorou, assim, em 2020, o seguinte enquadramento:

ESTRUTURAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Conselho de Administração

Presidente

Remuneração fixa constituída por Vencimento mensal bruto (a abonar 14 meses), cujo valor foi aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Vogais Não Executivos

Não é atribuída remuneração aos membros não executivos do Conselho de Administração.

Presidente da Comissão Executiva e Vogais Executivos

Remuneração fixa constituída por Vencimento bruto mensal (a abonar em 14 meses), cujo valor é aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Remuneração variável, de montante e critérios fixados anualmente pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Pode ser incluída na remuneração uma contribuição de até 15% do vencimento anual bruto, a pagar para um Plano Complementar de Reforma por Invalidez e Velhice e de Sobrevivência (Artigo 19º dos estatutos da sociedade, Regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Geral de 21 de Março de 1994), conforme deliberação da Comissão de Avaliação e Remunerações.

Conselho Fiscal

Presidente e Vogais

Remuneração fixa constituída por Vencimento mensal bruto (a abonar 12 meses), cujo valor foi aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente da Mesa, Vice-Presidente e Secretário

Senha de presença, cujo valor é aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Revisor Oficial De Contas

Remuneração, segundo contrato de prestação de serviços a celebrar para prestação dos serviços de certificação legal de contas.

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA E DOS VOGAIS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A componente variável da remuneração do Presidente da Comissão Executiva e dos demais membros executivos do Conselho de Administração é definida anualmente pela Comissão de Avaliação e Remunerações, de acordo com critérios fixados pela mesma Comissão.

OUTROS ASPETOS

Todas as despesas e custos relativos ao exercício de funções pelos membros dos órgãos sociais (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral) são diretamente suportadas pela sociedade ou ser-lhe-ão debitadas.

Foi contratualizada indemnização em caso de destituição para um membro do Conselho de Administração com funções executivas, cujo valor foi fixado sem ter em consideração a componente variável da remuneração atribuída pela sociedade a esse administrador.

Atendendo à dimensão e complexidade da empresa e à estrutura das remunerações, considera-se que está suficientemente assegurado o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da sociedade.

B.1.7.1. DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES DE 1ª LINHA E RESPONSÁVEIS POR FUNÇÕES CHAVE

Enquadrada pela Política de Remunerações, em vigor desde 2016, a estrutura de remuneração em vigor no ano 2020 para Diretores de 1ª Linha e responsáveis pelas funções-chave de Auditoria Interna, Gestão de Risco e Atuariado e Compliance da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. foi a seguinte:

COLABORADORES ABRANGIDOS

Colaboradores com cargos de Direção, que ocupam a 1ª Linha de reporte à Comissão Executiva;

Responsáveis pelas funções-chave de Auditoria Interna, Gestão de Risco e Atuariado e *Compliance*, adiante responsáveis pelas funções-chave.

ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

A remuneração dos Diretores de 1ª Linha e dos responsáveis pelas funções-chave é composta por uma componente fixa – remuneração fixa - e, quando assim seja decidido pela Comissão Executiva, por um prémio, adiante designado remuneração variável.

A remuneração fixa anual a atribuir a cada um dos Diretores de 1ª Linha e aos responsáveis pelas funções-chave é a que decorre da aplicação do contrato de trabalho de cada um destes colaboradores e das cláusulas aplicáveis da regulamentação coletiva do trabalho para o sector segurador em vigor aplicável.

A remuneração variável é paga em numerário, sem diferimento, numa data até final do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, sendo a sua atribuição e montante objeto de decisão da Comissão Executiva.

COMPONENTE VARIÁVEL

A Comissão Executiva define anualmente o valor global da componente variável da remuneração de todos os colaboradores da COSEC, tendo em conta diversos fatores, designadamente o dos resultados da COSEC antes de impostos.

É também definida anualmente pela Comissão Executiva a parte desse valor global que será atribuída aos Diretores de 1ª Linha e aos responsáveis pelas funções-chave.

A decisão sobre a remuneração variável a atribuir a cada um dos Diretores de 1ª Linha e a cada um dos responsáveis pelas funções-chave, que compete também à Comissão Executiva, tem por base, entre outros, os seguintes critérios:

- Nível de responsabilidade de cada Diretor e de cada responsável por função-chave;
- Desempenho da COSEC;
- Desempenho coletivo do respetivo Departamento, quando for o caso;
- Desempenho individual;
- Respeito pelos normativos, regras, procedimentos externos e internos aplicáveis à atividade da COSEC e do Código de Conduta

A atribuição de remunerações variáveis em 2021 pelo desempenho em 2020 foi avaliada e decidida tendo em consideração, além dos aspetos acima mencionados, as recomendações constantes na Circular nº4/2020 de 2020, da ASF.

OUTROS BENEFÍCIOS

Os Diretores de 1ª Linha e os responsáveis das funções-chave beneficiam de um plano individual de reforma, de contribuição definida, nos termos previstos nas cláusulas da regulamentação coletiva do trabalho para o sector segurador em vigor aplicável.

DIVULGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente informação sobre a Política de Remunerações de Diretores de 1ª Linha e responsáveis por funções-chave consta na Política de Remunerações, aprovada pela COSEC em Fevereiro de 2016 e revista em fevereiro de 2020, e é integrada no Relatório de Gestão da COSEC, publicado no “site” da COSEC, onde está acessível para consulta por qualquer pessoa.

A Política de Remunerações é revista anualmente pela Comissão Executiva do Conselho de Administração da COSEC.

B.1.8. Benefícios dos colaboradores (IAS 19)

De acordo com o regime previsto no contrato coletivo de trabalho para o sector segurador, a COSEC assumiu, até 31 de Dezembro de 2011, o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias para complemento das reformas atribuídas pela Segurança Social, para todos os trabalhadores do quadro do pessoal efetivo admitidos na atividade seguradora até Junho de 1995.

Para cobertura destas responsabilidades, a COSEC efetuou dotações para um Fundo de Pensões aberto gerido pelo BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros de Vida, S.A. - o Fundo BPI Valorização.

Em 2012, o valor das responsabilidades pelos serviços passados, calculado a 31 de Dezembro de 2011, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo que aderiram ao novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), foi convertido em contas individuais daqueles trabalhadores, integrando o respetivo Plano Individual de Reforma.

Ao abrigo do disposto no referido ACT, em 2020, 2019, 2018 e 2017, a Companhia efetuou contribuições para os Planos Individuais de Reforma anteriormente referidos, nos montantes de 75.927 Euros, 69.620 Euros, 74.043 Euros e 72.899 Euros, respetivamente.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método “Unit Credit Projected”, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são expressas as

responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é refletido pelo valor líquido na rubrica de “Gastos com pessoal”. O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Gastos com pessoal”.

Os ganhos e perdas atuariais, resultantes de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros e de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados, são reconhecidos diretamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorrem.

De acordo com os pressupostos acima definidos, no final do exercício de 2020, o valor das responsabilidades relativo ao plano de benefício definido encontrava-se sobrefinanciado, apresentando um nível de financiamento de 156%. Desta forma, não se antecipam novas necessidades de contribuição para o fundo de pensões por parte da COSEC.

As contribuições da Companhia para o plano de contribuição definida são efetuadas de acordo com o previsto no ACT, sendo registadas como um custo do exercício a que respeitam na rubrica de "Gastos com pessoal".

B.1.9. Transações entre entidades relacionadas

Conforme as ligações existentes, em consequência de titularidade de partes de capital, a COSEC foi considerada nos exercícios de 2020 e 2019 uma empresa associada quer do Banco BPI, com sede em Portugal, quer da Euler Hermes SA, empresa não residente, com sede na Bélgica.

As demonstrações financeiras da COSEC são reconhecidas nas demonstrações financeiras do Banco BPI, com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, e da Euler Hermes SA, com sede na Avenue des Arts, número 56, em Bruxelas, Bélgica, através do método da Equivalência Patrimonial, correspondendo o valor da participação a uma percentagem do capital, reservas e resultados equivalente à percentagem da participação, direta ou indireta, destas entidades na COSEC.

Conforme a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que a Companhia, o Banco BPI e a Euler Hermes SA, (empresas participantes), exercem direta ou indiretamente, o controlo ou uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira, e ainda outras entidades do Grupo BPI e do Grupo Euler Hermes, acionistas e Membros do Conselho de Administração da Companhia.

Identificação das operações efetuadas com empresas do Grupo BPI e do Grupo Euler Hermes

RUBRICAS	Valores em euros					
	2020			2019		
	Entidades relacionadas			Entidades relacionadas		
	Grupo BPI	Grupo Euler Hermes	Valor Total	Grupo BPI	Grupo Euler Hermes	Valor Total
CUSTOS						
Comissões	1 010 333	663 038	1 673 371	1 041 711	371 537	1 413 249
Gestão de Ativos	121 130	0	121 130	130 252	0	120 252
Mediação	809 140	0	809 140	921 400	0	921 400
Serviços relativos a apólices de seguro	0	663 038	663 038	0	371 537	371 537
Serviços téc. de Informação / comunicação de dados	0	182 877	182 877	0	70 441	70 441
Informações Comerciais recebidas	0	2 784 823	2 784 823	0	2 763 463	2 763 463
Encargos com contratos de seguro Direto	238 034	0	238 034	277 055	0	277 055
Despesas com Pessoal cedido	3 518	64 768	68 286	5 000	72 474	77 554
Rendas e alugueres suportados	0 343	0	0 343	3 543	0	3 543
Operações de Resseguro Cedido	0	16 520 251	16 520 251	0	16 325 648	16 325 648
TOTAL DOS CUSTOS	1 250 280	20 284 757	21 463 045	1 334 280	19 613 963	20 947 851
PROVETOS						
Comissões	0	372 630	372 630	0	419 570	419 570
Serviços relativos a apólices de seguro	0	372 630	372 630	0	419 570	419 570
Informações Comerciais fornecidas	0	1 349 673	1 349 673	0	2 182 962	2 182 962
Serviços téc. de Informação / comunicação de dados	0	30 000	30 000	0	30 000	30 000
Rendimentos	0	0	0	0	0	0
De rendas de edifícios	0	0	0	0	0	0
De depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0
De depósitos a prazo	0	0	0	0	0	0
Operações de Resseguro Aceite	0	0	0	0	0	0
Operações de Resseguro Cedido	0	17 456 779	17 456 779	0	15 616 847	15 616 847
TOTAL DOS PROVETOS	0	19 800 150	19 800 150	0	18 165 386	18 165 386
ATIVOS						
Depósitos à Ordem	7 445 584	0	7 445 584	2 027 254	0	2 027 254
Depósitos a Prazo	0	0	0	2 500 000	0	2 500 000
Ativos Disponíveis para venda	0	0	0	0	0	0
Contas a receber por operações de resseguro	0	50 453	50 453	0	192 360	192 360
Contas a receber por outras operações	0	124 961	124 961	0	43 326	43 326
Provisões Técnicas (Resseguro Cedido)	0	13 774 130	13 774 130	0	7 196 912	7 196 912
Acréscimos e diferimentos	0	364 480	364 480	0	664 295	664 295
TOTAL DOS ATIVOS	7 445 584	14 322 023	21 767 607	4 527 254	8 006 005	12 624 059
PASSIVOS						
Contas a pagar por operações de resseguro	0	1 400 602	1 400 602	0	201 723	201 723
Contas a pagar por outras operações	10 787	19 904	30 532	14 065	77 408	31 475
Provisões Técnicas (Resseguro Aceite)	0	0	0	0	0	0
Acréscimos e diferimentos	44 074	788 231	832 305	39 483	746 655	786 138
TOTAL DOS PASSIVOS	54 861	2 208 637	2 263 559	53 548	1 025 786	1 079 536

B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

Como princípio, todas as pessoas que exercem atividade na COSEC realizam-na com base em princípios de qualificação e idoneidade. Não obstante o princípio geral e reconhecendo o papel que os colaboradores, nomeadamente os que exercem funções essenciais, desempenham ao nível da gestão de risco, a Companhia desenvolveu, em 2015, uma política de qualificação e idoneidade aplicada a todas as pessoas que dirigem efetivamente a empresa ou nela são responsáveis por outras funções essenciais, revista periodicamente.

Pertencem a esta categoria os membros do Conselho de Administração e respetiva Comissão Executiva e do Conselho Fiscal, os responsáveis pelas funções-chave e por departamentos organizacionais, com reporte direto à administração.

Em 30 de junho de 2020, foi aprovada pela Assembleia Geral da COSEC, uma nova versão desta política, que assenta numa metodologia constituída por 5 etapas distintas:



Após serem estabelecidas as matrizes de competência e idoneidade para as funções identificadas anteriormente é recolhida informação que permita aferir o seu nível adequação:

- Curriculum Vitae;
- Registo Criminal;
- Questionário de Avaliação de Idoneidade;
- Outros documentos, quando relevantes.

Recolhida a documentação, proceder-se-á à avaliação e, se necessário, à elaboração de planos que visem a mitigação das insuficiências identificadas (p. e. planos de formação específicos). No caso de incumprimento de algum critério considerado crítico o tema deverá ser analisado com vista à tomada de decisão.

Os critérios de competência e idoneidade a serem considerados na análise referente às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou desempenham outras funções-chave encontram-se definidos na Lei, incorporando a Companhia estes critérios no seu modelo de governação.

Neste sentido, estes colaboradores devem preencher cumulativamente, as seguintes condições:

- Deterem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente (competência);
- Possuírem boa reputação e integridade (idoneidade).

O primeiro critério refere-se à aptidão individual, que é entendida como a existência de qualificações suficientes e/ou experiência profissional. Presume-se que os colaboradores tenham obtido um grau e área de ensino adequados à função e responsabilidade assumida e, ainda, que tenham experiência profissional relevante e adequada ao exercício das funções, garantindo que tal experiência será uma mais-valia para uma gestão sã e prudente da atividade.

No que respeita à idoneidade deverá ser analisada a existência de qualquer indício de falta de respeito pela legislação e regulamentos, comportamentos éticos desadequados, envolvimento em processos disciplinares, conflito ou má reputação junto do Supervisor.

Adicionalmente, na sequência das orientações relativas ao sistema de governação emitidas pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA), a Companhia deve assegurar que os Órgãos de Direção e Administração possuem coletivamente qualificação, experiência e conhecimento apropriados, pelo menos nos seguintes domínios:

- Mercados de seguros e financeiros;
- Estratégia de negócio e modelo de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira;
- Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

A avaliação dos requisitos de competência e idoneidade é efetuada previamente no caso das pessoas sujeitas a registo junto da Autoridade de Supervisão.

B.3. Sistema de Gestão de Riscos

A Companhia e a sua gestão compreendem que o risco é parte integrante do seu modelo de negócio, desempenhando para tal um papel determinante na geração de lucros mas também de perdas, havendo para tal que incutir em toda a organização uma forte cultura de gestão de risco e a existência de uma efetiva gestão de risco na Organização.

O Sistema de Gestão de Risco desenvolvido pela COSEC tem como objetivos principais:

- Criar uma cultura organizacional de gestão e orientação para o risco
- Promover a implementação e a boa compreensão do Modelo de Risco definido para a COSEC
- Suportar a execução da estratégia definida para o “Risco” de forma integrada na Organização
- Identificar e/ ou rever de forma estruturada os Riscos que possam afetar os resultados da COSEC e o respetivo mecanismo de monitorização e alteração dos mesmos

- Identificar e avaliar o “Risco Inerente”, ao nível da frequência e impacto, bem como a eficácia da mitigação dos riscos com base em “melhores práticas”
- Estabelecer Ações de Mitigação que permitam reduzir o “Risco Residual” para níveis considerados “aceitáveis” de acordo com a “tolerância” definida para a COSEC
- Gerir as Ações de Mitigação tendo em conta o alcance dos objetivos de mitigação definidos, investimento necessário e horizonte temporal – filosofia de “gestão por projetos”
- Assegurar a implementação de mecanismos de controlo que assegurem a correta implementação do Sistema de Gestão de Risco
- Criar um mecanismo de comunicação entre as diferentes estruturas Organizacionais da COSEC
- Ajustar de forma dinâmica, e sem prejuízo da estratégia de desenvolvimento definida para a COSEC, o Modelo de Gestão de Risco de forma a dar resposta às exigências da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

A disseminação do sistema de gestão de risco por toda a organização é realizada através do desenvolvimento e implementação das políticas de risco abrangendo estas os principais processos e riscos da Companhia.

O Sistema de Gestão de Risco da COSEC está sustentado num processo que permite:

1. Estabelecer a estratégia de risco (risco objetivo);
2. Identificar Riscos relevantes para a COSEC;
3. Avaliar o Risco Inerente antes de Ações de Mitigação
4. Identificar e avaliar a eficácia de Ações de Mitigação;
5. Alcançar o Risco Residual aceitável pela Administração e 1^{as} Linhas (comparação de risco residual com risco objetivo).

Esta visão, assente nos objetivos acima descritos, permite agir sobre os riscos a que a Companhia se encontra sujeita de uma maneira objetiva e determinada, promovendo um processo de adequação de tomada de decisão, fundamentando e assegurando um equilíbrio entre o risco retorno, levando a uma gestão segura e consistente, transmitindo deste modo às unidades da COSEC e seus acionistas uma perspetiva de exigência e confiança.

A função de gestão de risco é desempenhada pelo responsável da função de gestão de risco da Sociedade, que reporta diretamente, em termos funcionais, ao Presidente da Comissão Executiva, como se indica em B.1.6.

Os principais temas da gestão de risco são acompanhados em Comissão de Gestão de Risco, composta pelos membros da Comissão Executiva e os responsáveis pelas funções-chave.

Os sistemas de gestão de risco e de controlo interno implementados na COSEC incluem uma avaliação da adequação do sistema de governação e têm em conta a dimensão da empresa, a sua implantação geográfica e o facto de serem explorados apenas seguros de dois ramos (Seguro de Créditos e Seguro Caução), sem diversidade de produtos e sem descentralização dos processos de decisão.

B.3.1. Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

A COSEC efetuou o exercício anual de Autoavaliação do Risco e da Solvência tendo por base a estratégia definida pela Comissão Executiva e o orçamento trianual para o triénio 2021 a 2023.

O relatório foi submetido à ASF em Janeiro de 2021, referente ao exercício de 2020.

Este exercício teve como objetivo avaliar a adequação da estratégia estabelecida às necessidades de capital da Companhia e iniciar a análise da aderência da fórmula padrão ao caso específico da Companhia.

No decorrer dos últimos anos, a COSEC tem vindo a aperfeiçoar os seus procedimentos relativamente aos exercícios anteriores, beneficiando de um conhecimento cada vez maior das necessidades de articulação entre as diferentes áreas e processos da Companhia e da relação entre os processos estratégico, orçamentação e de cálculo de capital em Solvência II.

Pese embora os importantes benefícios obtidos, estamos conscientes de que existem ainda, oportunidades de melhoria que a Companhia pretende continuar a desenvolver e implementar nos exercícios futuros.

De destacar o importante desenvolvimento e implementação de uma ferramenta para automatizar as necessidades relacionadas com o reporte de informação referente aos Pilares I e III do regime de Solvência II.

A Companhia tem desenvolvido nos últimos anos um conjunto de esforços de adaptação do seu sistema de governação, de melhorias ao nível do conhecimento do seu perfil de risco e das suas políticas de gestão de risco, bem como quanto à incorporação da avaliação dos riscos e das necessidades de capital no seu processo de decisão.

No que diz respeito à evolução do negócio, a COSEC projeta um crescimento sustentável do negócio para o próximo triénio, baseado num cenário de retoma da atividade económica pós-pandémico, que levará a uma maior abertura à exposição ao risco e em ajustamentos das políticas comerciais e de subscrição do risco.

Estes resultados resultam do reforço dos fundos próprios por via do reforço da provisão para desvios de sinistralidade (PDS), que estão acima do crescimento expectável dos requisitos de capital com o aumento da exposição a risco, demonstrando uma adequada posição de capital.

Os resultados revelam a robustez dos capitais da Companhia para fazer face aos riscos provenientes da estratégia estabelecida não sendo de esperar necessidades adicionais de capital durante os próximos anos, visto que em nenhum dos 3 cenários *stressados*, o rácio desceu dos 192%, bem acima dos limites definidos.



Dados de novembro 2020

Por fim e ao nível da governação, o exercício contou com o envolvimento desta Comissão Executiva, que se traduziu não apenas na componente estratégica mas também no acompanhamento das metodologias e dos resultados obtidos.

• Principais Riscos da COSEC

Os principais riscos identificados pela Companhia encontram-se descritos nos documentos gerados no âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno.

Está também prevista a agregação de riscos, sempre que fizer sentido, de forma a desassociar os riscos dos processos e torná-los mais globais, reduzindo a sua dispersão e facilitando a sua mitigação.

Os riscos que foram considerados como tendo um impacto mais severo e por isso adequados ao exercício de autoavaliação para efeitos de solvência justificaram a definição dos cenários propostos para a realização de testes de *stress*:

1. Crise das dívidas soberanas portuguesa, italiana e espanhola;
2. Ocorrência de um sinistro significativo (seguro caução) sem cobertura de tratado de resseguro;
3. Alteração do *rating* do principal ressegurador da Companhia;

Os resultados poderão ser consultados no Capítulo C, do presente relatório.

• Appetite ao Risco

A política de apetite ao risco reflete a estratégia de risco que a Companhia pretende seguir para alcançar os objetivos estratégicos e de negócio definidos. Esta é composta por métricas e limites tendo a COSEC, para efeitos da métrica de solvência, definido um objetivo de capital e um capital mínimo aceitável.

O objetivo de capital é definido como a percentagem de fundos próprios que a Companhia quer deter em relação ao exigido pelo requisito de capital. O limite é a percentagem mínima até à qual a Companhia tolera que os seus fundos próprios desçam, simulando o pior cenário através de *stress tests*.

A COSEC manteve através da aprovação da sua Comissão Executiva e Conselho de Administração, como objetivo de capital 160% do requisito de capital de solvência, sendo o capital mínimo aceitável de 130%.

Os limites são monitorizados de forma regular quer no âmbito dos exercícios de ORSA, quer no processo de cálculo regular do requisito de capital e são apresentados regularmente ao Conselho de Administração.

- **Política de ORSA**

O exercício de Autoavaliação de Risco e Solvência foi efetuado em conformidade com os princípios consagrados na Política de ORSA, em vigor desde 2016, tendo como principais objetivos:

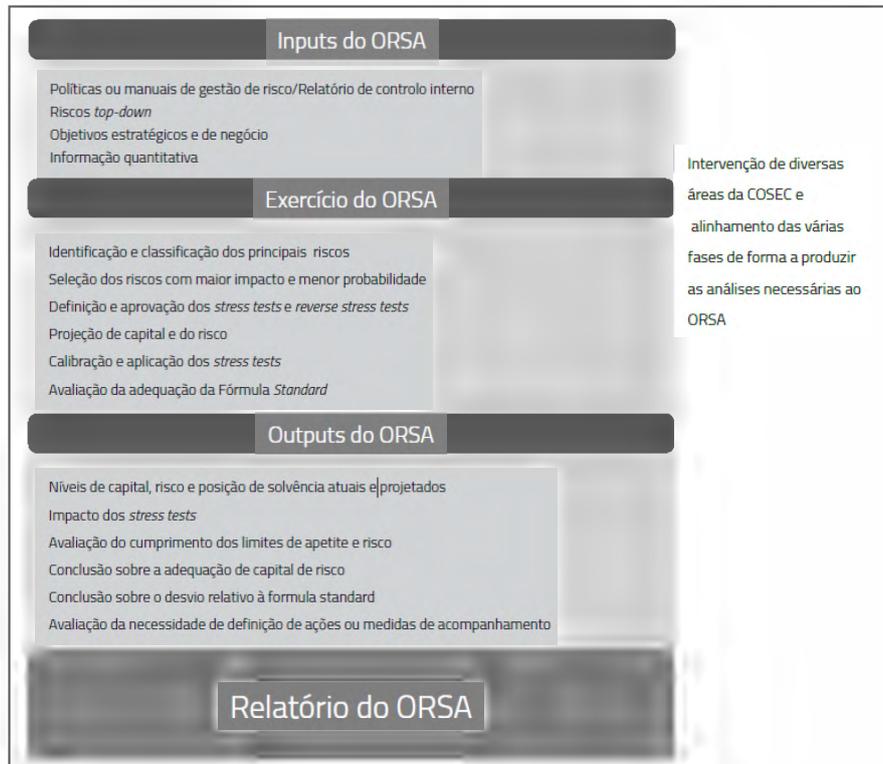
- Definir os princípios gerais a adotar no exercício de autoavaliação do risco e da solvência;
- Definir um processo de ORSA que permita o desenvolvimento e adoção de uma metodologia adequada;
- Definir a estrutura do relatório ORSA a submeter internamente e ao regulador;
- Estabelecer os mecanismos de governo e reporte associados ao exercício e à política de ORSA.

A Política de ORSA da Companhia foi desenvolvida com base num conjunto de princípios gerais:

- O princípio da proporcionalidade que visa garantir que os processos, metodologias e técnicas utilizadas pelas Companhias são estabelecidos tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade dos riscos. Os procedimentos, metodologias e técnicas utilizadas pela COSEC no processo de ORSA encontram-se alinhados com este princípio, tendo sido definidas técnicas determinísticas, assentes em princípios da fórmula *standard* e em *drivers* de risco, com os riscos de pilar 2 a serem analisados de forma qualitativa ou através de *stress tests*, análises de sensibilidade, *reverse stress tests* ou outras análises quantitativas relevantes;
- A autoavaliação do risco e da solvência é realizada tendo por base os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia, vertidos no orçamento plurianual da mesma;
- A Comissão Executiva participa, de forma ativa no processo de autoavaliação do risco e da solvência, nomeadamente ao nível da análise e validação das metodologias/pressupostos assumidos durante o processo, análise e discussão dos resultados e das medidas de mitigação e ações de *follow-up* a realizar;
- O ORSA é uma importante fonte de informação para o processo de tomada de decisão da Companhia, ao avaliar as necessidades de solvência atual e futura levando em consideração a estratégia de negócio, a apetência ao risco e o ambiente externo, permitindo alinhar estratégias de negócio e risco. Os resultados e conclusões obtidos no exercício devem ser integrados de forma ativa no processo de tomada de decisão. O ORSA está intimamente ligado ao exercício estratégico do plano de negócios, tendo em consideração as potenciais futuras alterações significativas do perfil de risco, a gestão dos fundos próprios, bem como a elaboração e conceção de produtos.

• Metodologia e Processo

Para realizar a autoavaliação do risco e da solvência, a Companhia definiu um processo constituído por quatro fases distintas, que estabelece a ordem pela qual as várias atividades devem ser executadas, garantindo que todas as análises necessárias ao processo são preparadas e realizadas.



• Outputs do ORSA

Os resultados do exercício são discutidos em sessões especialmente dedicadas a esse propósito, que contam com a participação da Comissão Executiva e nas quais são analisados, discutidos e aprovados. Sendo também um exercício prospetivo e baseado num conjunto de princípios e pressupostos, pode ainda ser identificada nestas sessões a necessidade de revisão das metodologias utilizadas durante o Exercício do ORSA, para assegurar que os resultados refletem adequadamente a visão da Companhia.

Entre os vários outputs do ORSA têm destaque:

• Níveis de Capital, Risco e Posição de Solvência atuais e projetados

Dos resultados obtidos com o Exercício de ORSA destacam-se as conclusões provenientes das análises quantitativas sobre o nível de adequação do capital, risco e posição de solvência atual e para o período de projeção.

• Impacto dos Stress tests

A análise do impacto de cada *stress test* permite compreender o nível de resiliência da Companhia a determinados eventos extremos mas plausíveis e os seus efeitos na posição de solvência da Companhia.

- **Avaliação do cumprimento dos limites de Apetite ao Risco**

Após a obtenção dos resultados da projeção de capital e posterior aplicação dos *stress tests* calibrados, deve ser realizada uma análise dos níveis de risco e capital à luz da estratégia e dos limites de apetite ao risco definidos na Política de Apetite ao Risco.

- **Conclusão sobre a adequação de Capital e Risco**

Com base na análise realizada, a Companhia determina a sua posição de capital face à estratégia e riscos assumidos e o seu nível de resiliência face à ocorrência de determinados eventos estabelecidos. A análise permite ainda refletir e definir ações ou medidas adicionais a tomar.

- **Conclusão sobre o desvio relativo à Fórmula Standard**

Com base na análise realizada, a Companhia determina em que medida o seu perfil de risco diverge dos pressupostos subjacentes ao requisito de Capital de Solvência obtido utilizando a Fórmula Standard.

- **Avaliação da necessidade de definição de ações ou medidas de acompanhamento**

Por fim, pode ser necessário adotar ações adicionais, ou apenas medidas de acompanhamento, caso seja identificada uma possível existência de insuficiência de capital. Estas ações/medidas podem ter, de acordo com a natureza e nível da insuficiência identificada, um reflexo imediato sobre os cálculos realizados (Ex.: alteração do orçamento, da estratégia, da carteira de investimento ou redução dos dividendos). Outras podem ser definidas para serem aplicadas/acompanhadas ao longo de um determinado período de tempo, para mitigar ou corrigir a situação identificada. De forma não exaustiva, estas podem incluir:

- **Ajuste dos Fundos Próprios**

O Exercício de ORSA pode evidenciar insuficiências de capital para fazer face à estratégia seguida, e consequentemente aos riscos a que a Companhia se encontra ou encontrará exposta. Quando tal cenário se verifique, a Companhia pode tomar ações imediatas relacionadas com os fundos próprios, como é o caso da alteração da política de dividendos. Pode ainda identificar/definir os instrumentos de capital a adotar em caso de necessidade, devendo estes estar alinhados com a estratégia e política de gestão de capital da Companhia.

- **Ajuste do perfil de risco e necessidades de requisito de capital (SCR)**

Com base nos riscos identificados e no requisito de capital resultante, a Companhia pode tomar um conjunto de decisões com impacto direto sobre o requisito de capital (Ex.: alteração da carteira de investimentos, limites de exposição máxima de concentração, alteração de exposição de negócio/ adequação da carteira de negócio, aumento da cobertura de resseguro). Adicionalmente, pode definir um conjunto de medidas que irão permitir mitigar ou até eliminar determinados riscos, possibilitando assim proceder a alterações progressivas do seu perfil de risco.

- **Alteração da Estratégia de Negócio da Companhia**

Dada a forte relação entre risco e negócio, a Comissão Executiva deve ter em conta qualquer inadequação verificada no exercício e refleti-la no seu processo de tomada de decisão. Pode, assim, ser necessário proceder a uma revisão dos objetivos estratégicos e de negócio inicialmente estabelecidos e refletidos no Orçamento Plurianual.

Estas alterações, de natureza mais profunda e estrutural em termos do negócio da Companhia, podem incluir dimensões como produtos, investimentos, canais de distribuição, governação, entre outros.

De acordo com o Artigo 73º da Lei 147/2015 e com as orientações sobre a autoavaliação prospetiva de riscos (baseada nos princípios do ORSA), mais concretamente a Orientação 14 – Frequência, o Exercício de ORSA deve ser realizado com uma periodicidade mínima anual, sem prejuízo da realização de um ORSA Não Regular, fora da calendarização prevista para o processo usual, de acordo com os seguintes *triggers*:

- Alterações significativas na regulamentação em vigor;
- Alterações significativas no enquadramento interno e externo, com impactos ao nível do negócio;
- Alterações materiais no perfil de risco;
- Alterações significativas na carteira e perfil de responsabilidades;
- Alterações relevantes ao nível da estrutura organizacional;
- Desvios significativos nos limites de apetite ao risco definidos internamente.

B.4. Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) da COSEC mantém-se assente nos seguintes pressupostos:

- Formalização dos controlos relativos a ações de mitigação identificados no decurso da aplicação da metodologia definida para o sistema de gestão de risco da COSEC;
- Monitorização do sistema através da Auditoria Interna;
- Desenvolvimento e melhoria do sistema a partir das recomendações das Auditorias Interna e Externa.

O SCI da COSEC compreende dois processos distintos:

- Gestão do Sistema de Controlo Interno
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno

O processo de Gestão do SCI da COSEC compreende as atividades a realizar pela própria organização e encontra-se suportado em três etapas:



O processo inicia-se com a revisão periódica da metodologia do Programa de Avaliação de Risco (PAR), processos, riscos e ações de mitigação, sendo consequentemente revistos os controlos internos. Após a sua aprovação, as versões atualizadas da Política e/ou do Manual do SCI serão a base de trabalho para as fases seguintes do processo de suporte ao SCI. Este processo de revisão deverá ser efetuado no mínimo anualmente ou sempre que existam alterações relevantes no sistema de governação, em linha com o Artigo 64º, nº5 do RJASR.

A revisão global do SCI e respetivo ajuste metodológico devem ser supervisionados e aprovados pela Comissão Executiva do Conselho de Administração, com o suporte das 1ªs Linhas, e das funções de verificação da conformidade (Departamento Jurídico e Compliance) e gestão de risco (Função-Chave da gestão de risco e atuariado), integrando melhorias que se tenham identificado.

A COSEC definiu uma função de *Compliance*, ou de verificação de conformidade, com reporte direto em termos hierárquicos e funcionais, ao Presidente da Comissão Executiva, como se indica em B.1.6. Consideradas as características da atividade da COSEC e a análise dos riscos legal e de *Compliance*, e de acordo com a Política de *Compliance* em vigor, a função de *Compliance* tem em conta, de forma especial, os seguintes temas:

- Luta contra a corrupção;
- Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- Sanções económicas internacionais;
- Código de Conduta e conflitos de interesses;
- Prevenção e mitigação da fraude interna;
- Prevenção e mitigação da fraude externa;
- Concorrência;
- Acompanhamento da legislação e regulamentação aplicável à atividade da COSEC, em especial a relativa à implementação do regime Solvência II, estando acompanhamento do enquadramento legal e regulamentar relativo a questões laborais e a questões fiscais cometido em primeira instância às áreas de recursos humanos e financeira;
- *Compliance* nos processos de vendas.

A função de *Compliance* elabora um plano de ação anual, que tem em conta a avaliação do risco de *Compliance*, consideradas as diversas áreas da COSEC e emite relatórios trimestrais, que são apresentados ao Conselho de Administração.

Os principais temas de *Compliance* são acompanhados em Comissão de Gestão de Risco e em Conselho de Administração.

No ano de 2020 o desenvolvimento dos trabalhos decorreu conforme estipulado.

B.5. Função de Auditoria Interna

A função de auditoria interna, independente, é enquadrada pela Política de Auditoria Interna, aprovada pelo Conselho de Administração tendo em conta, designadamente, o disposto no artigo 75º do RJASR. A função de auditoria interna é desempenhada por um colaborador que, quer hierarquicamente, quer em termos organizacionais, se encontra separado das atividades operacionais que controla. O auditor interno exerce a sua função com reporte funcional e hierárquico direto ao Presidente do Conselho de Administração e ao Comité de Auditoria do Conselho de Administração. O exercício da função de auditoria é acompanhado nas reuniões mensais do Presidente do Conselho de Administração com a Comissão Executiva e o Auditor.

O plano de auditoria é aprovado pelo Comité de Auditoria do Conselho de Administração, que acompanha a respetiva execução, tomado conhecimento dos resultados das auditorias efetuadas, depois de validados pelos responsáveis pelas áreas auditadas e pela Comissão Executiva em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração.

Cabe à função de auditoria interna a monitorização do sistema de controlo interno da COSEC.

Esta monitorização é efetuada através da definição e da revisão anual do universo de auditorias, efetuada com base numa abordagem baseada no risco, que é classificado de forma estruturada para efeitos de auditoria em relação a cada área identificada.

B.6. Função Atuarial

A Sociedade definiu e implementou uma função atuarial apropriada à atividade que desenvolve.

A atividade da função de atuariado é enquadrada pela Política Atuarial, tendo em conta, designadamente, o disposto no artigo 76º do RJASR e no artigo 272º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 de 10 de Outubro.

A função atuarial é desempenhada por um responsável interno pela função atuarial e por prestadores de serviços subcontratados, com reporte direto ao Presidente da Comissão Executiva. O responsável interno pela função atuarial e as entidades subcontratadas são escolhidos pela sua competência e experiência, com conhecimentos de atuariado e matemáticas financeiras, devendo cumprir, quer por ocasião da sua nomeação, quer ao longo do exercício da função, os requisitos de competência e idoneidade estabelecidos no RJASR e na Política Fit & Proper da COSEC.

À data de referência o responsável interno pela função atuarial é o Diretor Financeiro da Companhia.

B.7. Subcontratação

A COSEC entende por subcontratação o acordo entre a COSEC e um prestador de serviços, quer se trate de entidade supervisionada ou não, nos termos do qual o prestador realiza, diretamente ou através de nova subcontratação, um processo, um serviço ou uma atividade crítica ou importante que, de outra forma, seria desempenhada pela própria COSEC.

Tendo em consideração o disposto no artigo 78º do RJASR e no artigo 274º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, a COSEC tem em vigor uma Política de Subcontratação, aprovada pela Comissão Executiva em 10 de Novembro de 2016, cuja implementação ocorreu ao longo do ano de 2017.

De acordo com a Política em vigor, a subcontratação é sempre aprovada pela Comissão Executiva, estando a subcontratação de funções chave sujeita a autorização prévia da ASF e a subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes a informação prévia a esta entidade.

Atualmente não existem quaisquer funções chave subcontratadas. A função atuarial é exercida com o apoio de entidades subcontratadas mas mesmo assim existe um responsável interno pela função chave.

Atualmente encontram-se identificadas subcontratações operativas críticas nas áreas de prestação de serviços de informações e de cobranças (prestador estabelecido em França), de prestação de serviços informáticos (prestadores estabelecidos em França e Espanha), de prestação de serviços relacionados com a gestão de carteira de ativos (prestador estabelecido em Portugal) e prestação de serviços relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio (prestador estabelecido em Portugal).

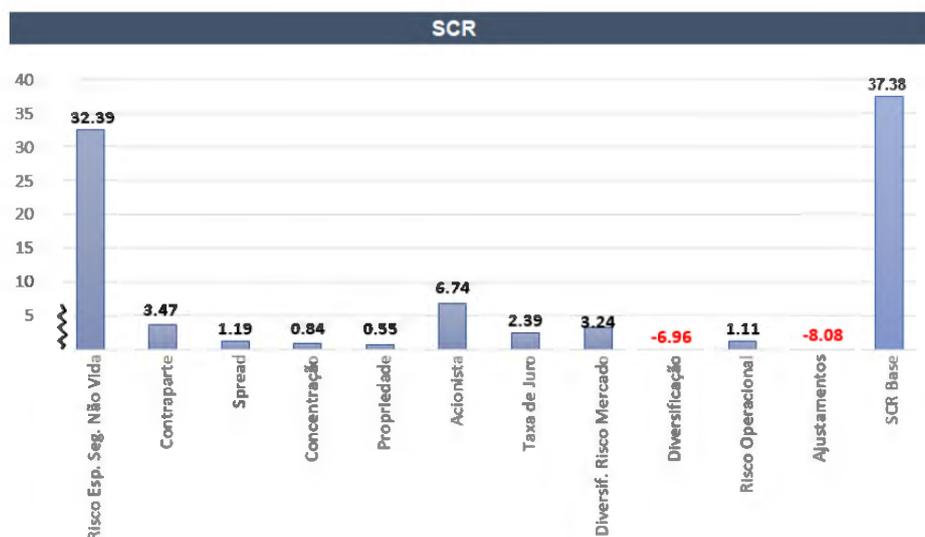
Estão ainda subcontratados serviços de apoio à função atuarial, cujo prestador está estabelecido em Portugal, tendo sido objeto de comunicação à ASF no termos legais, bem como o call centre da COSEC.

C. Perfil de Risco

A COSEC identificou os principais riscos a que se encontra exposta, que são avaliados periodicamente, quer em termos de riscos inerentes, quer em termos de riscos residuais, de acordo com o definido nos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno.

Estes riscos podem ser avaliados enquanto associados aos processos de negócio ou ao nível global, quando adequado.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2020, foi o seguinte:



Valores em Milhões de euros

O risco específico de seguro emerge como sendo aquele no qual se centra a maior percentagem da composição do requisito de Solvência, conforme descrito no ponto E.2.2 do presente relatório.

C.1. Risco Específico de Seguro

A gestão do risco específico de seguro tem como objetivo a minimização dos níveis de sinistralidade, decorrente dos riscos assumidos em apólices de seguro de crédito e de seguro caução e o adequado provisionamento das responsabilidades subscritas.

A COSEC manteve, em 2020, o modelo de Gestão deste Risco aplicado nos exercícios anteriores, que se desenvolve segundo três componentes:

- Na Área Comercial, na contratação de novas apólices e na renovação e acompanhamento da carteira de apólices;
- Na Área de Gestão de Risco, na subscrição do risco, seu acompanhamento e monitorização do risco, até à extinção das responsabilidades assumidas em cada Apólice;

- Na Área de Gestão de Sinistros, na recuperação dos créditos em incumprimento e na gestão dos sinistros.

A Subscrição do Risco - Comercial

Ao nível da atuação da área Comercial, no seguro de Crédito, a subscrição do risco passa por uma análise prévia da qualidade do futuro Tomador, ao nível do seu rating, bem como uma avaliação do perfil de sinistralidade da carteira de clientes do mesmo, tendo em conta o risco do sector de atividade e o nível de cobertura atribuída a uma amostra dos seus clientes

Na renovação das apólices, existem procedimentos de avaliação da sua rentabilidade e de aperfeiçoamento de automatismos de renovação.

Para o seguro Caução, na contratação de apólices são avaliados:

- O enquadramento prévio dos tomadores, incluído a avaliação e análise do respetivo risco;
- A análise da operação e o seu enquadramento, com vista à decisão de subscrição;

A Subscrição do Risco – Análise e Gestão do Risco

No que se refere à Área de Gestão do Risco, a sua atividade engloba, a análise e gestão do risco no mercado interno, quer a nível do plafonamento de entidades, quer para decisão de pedidos de garantia, quer de forma automática, quer de forma casuística, recorrendo para a sua análise a base de dados da Cosec que inclui:

- Informações de agências de informação comercial;
- Informações bancárias;
- Informações do Banco de Portugal, sobre incumprimentos ao nível de crédito concedido no sistema bancário;
- Demonstrações Financeiras de entidades de risco;
- Informações judiciais, relativas a ações judiciais intentadas em Portugal;
- Informações internas, relativas a prorrogações de risco, ameaças de sinistro, processos de sinistros e de relação comercial;
- Relatórios de visitas, efetuadas por analistas de risco e pela rede de colaboradores externos, às empresas de maior risco, e relatórios de informação telefónica para os menores riscos;
- Registo interno de Insolvências e dos Processos Especiais de Recuperação.

Relativamente ao seguro caução, a subscrição do risco assenta na fixação de um *plafond* por entidade-risco/grupo, após análise casuística efetuada pelos analistas de risco.

No que respeita ao mercado externo, a COSEC recorre às congéneres do *Grupo Euler Hermes*, estabelecidas em cada mercado, para sustentar as decisões de avaliação, subscrição e acompanhamento do risco, tendo celebrado acordos de prestação de serviços, para o efeito.

A monitorização e o acompanhamento do risco

A COSEC dispõe de um sistema de acompanhamento e monitorização do risco baseado em parâmetros de alertas, que se encontra integrado no seu Sistema de Informação. O referido sistema tem como objetivo a deteção de informação considerada negativa, a partir da qual se produz um registo de alerta (“vigilância ativa”) na base de dados da COSEC.

Cada “vigilância ativa”, processada automaticamente na base de dados da COSEC, é posteriormente analisada pelo Técnico de Análise de Risco e pode dar lugar, ou não, a uma alteração quer do rating da entidade, quer do plafond atribuído, com conseqüente redução/anulação das coberturas sobre essa entidade.

Paralelamente a este sistema, a COSEC efetua um acompanhamento dos seus riscos por classe de rating, de acordo com modelo desenvolvido internamente.

O acompanhamento do risco e da sinistralidade

Para o acompanhamento regular do risco e da sinistralidade, a COSEC recorre, entre outros, aos seguintes instrumentos:

- Análise semanal das ameaças e participações de sinistro comunicadas à COSEC, em número, valor, país e setor de atividade;
- Análise semanal da evolução dos níveis de recuperação nas fases pré e pós pagamento do sinistro;
- Análise semanal da evolução da exposição por *rating*;
- Análise de concentração e de exposição acumulada por apólice, *rating*, sector de atividade e país;
- Estatísticas mensais de sinistralidade por ano de subscrição;
- Avaliação atuarial mensal por ano de subscrição;
- Análise de “Use Factor”, “Probability of Default” e “Gini Factor”;
- Análise mensal das insolvências por tipo de sociedade, dimensão, antiguidade, distrito e sector de atividade.

Resseguro

Ao nível do Resseguro, o *Grupo Euler Hermes* efetua um acompanhamento regular da capacidade financeira dos resseguradores que integram os Tratados de Resseguro da COSEC, bem como dos que tomam, em retrocessão, as coberturas que a COSEC colocou na resseguradora deste Grupo.

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o *rating* mínimo apresentado pelos resseguradores que integraram os Tratados da COSEC ao longo dos anos, com responsabilidades ativas, era de “A-“, sendo que mais de 90% das responsabilidades estavam colocadas em resseguradores com *rating* igual ou superior a “AA”. Desde o ano de 2012 que os tratados de resseguro são cedidos a 100% a Resseguradoras do Grupo Euler Hermes.

Rating	2020		2019	
	Responsabilidades em Resseguro		Responsabilidades em Resseguro	
AA	13 313 365	97,6%	6 761 311	92,7%
AA-	114 204	0,8%	187 385	2,6%
A+	86 839	0,6%	70 021	1,0%
A	83 990	0,6%	52 801	0,7%
A-	13 910	0,1%	13 897	0,2%
NV Definido	27 947	0,2%	212 232	2,9%
Total	13 640 255	100,0%	7 297 647	100,0%

No exercício ORSA de 2020, a COSEC procedeu à elaboração de um cenário “stressado” que consistia na ocorrência de um sinistro severo de seguro direto (ramo caução).

O quadro abaixo identifica a nível de capitais próprios, de requisito de capital e de rácio de solvência, quais os valores obtidos no ambiente base e pós-stress, considerando os 3 anos considerados no orçamento plurianual 2021-2023.

Importa referir que os valores considerados no exercício têm como referência novembro de 2020.

Não tem havido agravamento nos contratos de resseguro com a EH.

Impacto cenário 2

	2021 (budget)					2022 (budget)					2023 (budget)				
	Base	Stress	Δ	Δ %		Base	Stress	Δ	Δ %		Base	Stress	Δ	Δ %	
Rácio de Solvência	247%	236%	-11%	-4.56%		273%	245%	-28%	-10.36%		267%	240%	-27%	-10.11%	
Fundos Próprios	75,224,409	70,757,704	-4,466,705	-5.94%		79,035,201	69,880,355	-9,154,845	-11.58%		81,257,888	71,879,599	-9,378,289	-11.54%	
Activo	121,030,469	111,030,469	-10,000,000	-8.26%		121,755,922	111,755,922	-10,000,000	-8.21%		122,782,952	112,782,952	-10,000,000	-8.14%	
Passivo	48,929,452	45,867,560	-3,061,893	-6.26%		45,315,855	45,034,069	-281,786	-0.62%		44,108,805	44,092,720	-16,085	-0.04%	
Resultados Líquidos	3,925,608	1,454,206	-2,471,402	-62.96%		4,453,867	3,890,498	-563,369	-12.65%		4,465,259	3,859,634	-605,625	-13.56%	
MCR	6,669,105	6,869,505	200,400	3.00%		6,812,227	6,723,433	-88,794	-1.30%		6,812,227	6,717,227	-95,000	-1.39%	
SCR	30,431,827	29,992,750	-439,077	-1.44%		28,967,190	28,572,992	-394,198	-1.36%		30,400,721	29,916,187	-484,534	-1.59%	
Ajustamento de Impostos	-8,089,473	-7,972,756	116,717	-1.44%		-7,700,139	-7,595,352	104,787	-1.36%		-8,081,204	-7,952,404	128,800	-1.59%	
Risco Operacional	1,116,824	1,116,824	0	0.00%		1,066,567	1,066,567	0	0.00%		1,018,571	1,018,571	0	0.00%	
BSCR	37,404,477	36,848,683	-555,794	-1.49%		35,600,763	35,101,778	-498,985	-1.40%		37,463,354	32,815,601	-4,647,753	-12.41%	
Efeito de Diversificação	-6,651,023	-6,201,272	449,752	-6.76%		-6,702,239	-6,310,379	391,860	-5.85%		-6,781,620	-6,293,534	488,085	-7.20%	
Risco de Mercado	8,758,447	8,758,447	0	0.00%		8,796,330	8,796,330	0	0.00%		8,793,952	8,793,952	0	0.00%	
Risco de Taxa de Juro	2,065,535	2,065,535	0	0.00%		2,220,689	2,220,689	0	0.00%		2,211,250	2,211,250	0	0.00%	
Risco Accionista	5,980,659	5,980,659	0	0.00%		5,980,659	5,980,659	0	0.00%		5,980,659	5,980,659	0	0.00%	
Risco Accionista Tipo I	1,209,126	1,209,126	0	0.00%		1,209,126	1,209,126	0	0.00%		1,209,126	1,209,126	0	0.00%	
Risco Accionista Tipo II	4,999,918	4,999,918	0	0.00%		4,999,918	4,999,918	0	0.00%		4,999,918	4,999,918	0	0.00%	
Risco Imobiliário	638,084	638,084	0	0.00%		638,084	638,084	0	0.00%		638,084	638,084	0	0.00%	
Risco de Spread	2,523,441	2,523,441	0	0.00%		2,523,441	2,523,441	0	0.00%		2,523,441	2,523,441	0	0.00%	
Risco Cambial	0	0	0	0.00%		0	0	0	0.00%		0	0	0	0.00%	
Risco de Concentração	512,124	512,124	0	0.00%		512,124	512,124	0	0.00%		512,124	512,124	0	0.00%	
Risco de Inc. Contraparte	2,371,114	1,365,568	-1,005,546	-42.41%		2,588,302	1,697,457	-890,845	-34.42%		2,635,421	1,534,001	-1,101,420	-41.79%	
Risco de Inc. Contraparte Tipo I	1,972,016	948,917	-1,023,099	-51.88%		2,083,447	1,288,966	-794,481	-38.13%		2,238,678	1,121,949	-1,116,729	-49.88%	
Risco de Inc. Contraparte Tipo II	501,091	501,091	0	0.00%		501,091	501,091	0	0.00%		501,091	501,091	0	0.00%	
Risco de Subscrição Não Vida	32,925,939	32,925,939	0	0.00%		30,918,371	30,918,371	0	0.00%		32,815,601	32,815,601	0	0.00%	
Risco de Prémio & Reserva	20,626,964	20,626,964	0	0.00%		19,602,701	19,602,701	0	0.00%		18,392,865	18,392,865	0	0.00%	
Risco de Descontinuidade	570,147	570,147	0	0.00%		559,605	559,605	0	0.00%		550,630	550,630	0	0.00%	
Risco Catastrófico	21,175,455	21,175,455	0	0.00%		22,077,647	22,077,647	0	0.00%		22,959,116	22,959,116	0	0.00%	

C.2. Risco de Mercado

O risco que decorre das variações adversas no valor dos ativos relacionados com alterações nos mercados de capitais, cambiais, imobiliários e de taxas de juro é representado pelo risco de mercado. Para responder ao Risco de Mercado, a COSEC dispõe de uma Política de Investimentos que tem como objetivo obter um “portfólio” de investimentos conservador e diversificado, quer por tipo de ativos (embora seja dada uma preferência clara à classe de Obrigações), quer por emitente.

A Política de Investimentos é definida e controlada pelo Comité Financeiro (FiCo), com competências delegadas do Conselho de Administração.

O acompanhamento do cumprimento da Política de Investimentos e da evolução da *performance* da gestão da carteira é efetuado mensalmente, ao nível do Departamento Financeiro e Administrativo, e trimestralmente, ao nível do Comité Financeiro.

O “Value at Risk” (VaR) de Mercado é acompanhado mensalmente pelo Gestor da Carteira.

A Carteira de Investimentos da COSEC deverá incluir os seguintes ativos:

- a) Todos os investimentos diretos ou indiretos (Fundos) em Ações
- b) Todas as Participações Acionistas minoritárias da COSEC em companhias de seguros e serviços
- c) Todos os investimentos diretos ou indiretos (Fundos) em Obrigações
- d) Todos os investimentos em Numerário ou Fundos de Tesouraria (incluindo curto-prazo)
- e) Todos os investimentos em Fundos de *Private Equity*
- f) Todos os investimentos diretos ou indiretos (Fundos) em Imóveis (incluindo os de uso próprio), desde que sejam elegíveis para consumir risco imobiliário de acordo com as regras de solvência.

A estratégia global de investimentos da COSEC é definida de forma a permitir uma gestão precisa e prudente de ativos e passivos, respeitando as seguintes regras:

- Todas as Provisões Técnicas, provisões de longo-prazo, dívidas de longo-prazo e passivos por impostos diferidos, que representem compromissos financeiros concretos para com segurados, instituições financeiras, empregados e autoridades públicas, que têm de ser respeitados em caso de cessação de atividade da Companhia, têm de ser cobertos por investimentos de rendimento fixo com um *rating* mínimo a definir pelo FICO;
- A Carteira de Investimentos Financeiros deverá ter um mínimo de aplicações de curto-prazo (inferiores a um ano) que permita cobrir qualquer deficit de liquidez que ocorra em resultado de um agravamento do Rácio Combinado até aos 120%;
- A Carteira de Investimentos deverá ser superior aos Capitais Próprios + Passivo de Longo-prazo.

A carteira de obrigações deverá garantir um fluxo regular de rendimento a médio prazo com um risco mínimo. Não se destina a obter mais-valias nem a assumir riscos. É de acordo com este princípio que

deverá ser evitada a concentração significativa em determinadas maturidades. As mais-valias realizadas devem ser obtidas fora da carteira de obrigações e de forma a compensar eventuais perdas de rendimento no curto/médio prazo.

As situações de desvios à política atrás definida são analisadas e aprovadas pelo Comité Financeiro, que também tem definido, nas suas reuniões trimestrais, estratégias de resposta/adaptação à conjuntura económica e financeira.

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, o detalhe dos instrumentos financeiros por tipo de exposição ao risco de taxa de juro apresentava o seguinte detalhe:

	2020				2019			
	Taxa fixa	Taxa Variável	Não sujeito a Tx. de Juro	Total	Taxa fixa	Taxa Variável	Não sujeito a Tx. de Juro	Total
ATIVO								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	25 724 843	0	25 724 843	0	20 271 949	0	20 271 949
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos disponíveis para venda	53 915 391	16 366 850	15 839 293	86 121 533	47 427 006	16 534 264	15 058 625	79 020 494
Empréstimos e contas a receber	7 420	0	0	7 420	2 513 274	0	0	2 513 274
Outros devedores por operações de seguro e outras operações	0	0	4 474 017	4 474 017	0	0	3 410 437	3 410 437
	53 922 811	42 091 693	20 313 310	116 327 814	49 940 879	36 806 212	18 469 062	105 216 154
PASSIVO								
Depósitos recebidos de resseguradores	0	89 035	0	89 035	0	89 498	0	89 498
Outros credores por operações de seguro e outras operações	0	0	6 885 401	6 885 401	0	0	2 813 150	2 813 150
Passivos de locação financeira	0	0	700 267	700 267	0	1 120 761	0	1 120 761
	0	89 035	7 585 668	7 674 703	0	1 210 259	2 813 150	4 023 408

O quadro abaixo identifica a nível de capitais próprios, de requisito de capital e de rácio de solvência, quais os valores obtidos no ambiente base e pós-stress, considerando os 3 anos considerados no processo de budget.

Importa referir que os valores considerados no exercício têm como referência novembro de 2020.

Impacto cenário 1

	2021 (budget)				2022 (budget)				2023 (budget)			
	Base	Stress	Δ	Δ %	Base	Stress	Δ	Δ %	Base	Stress	Δ	Δ %
Rácio de Solvência	247%	208%	-40%	-16.01%	273%	231%	-42%	-15.22%	267%	228%	-40%	-14.81%
Fundos Próprios	75,224,409	63,117,655	-12,106,754	-16.09%	79,035,201	66,928,447	-12,106,754	-15.32%	81,257,888	69,151,134	-12,106,754	-14.90%
Activo	121,030,469	108,923,715	-12,106,754	-10.00%	121,755,922	109,649,168	-12,106,754	-9.94%	122,782,952	110,676,198	-12,106,754	-9.86%
Passivo	48,929,452	48,929,452	0	0.00%	45,315,855	45,315,855	0	0.00%	44,108,805	44,108,805	0	0.00%
Resultados Líquidos	3,925,608	3,925,608	0	0.00%	4,453,867	4,453,867	0	0.00%	4,465,259	4,465,259	0	0.00%
MCR	6,669,105	7,600,626	931,522	13.97%	6,812,227	7,600,626	788,399	11.57%	6,812,227	7,600,626	788,399	11.57%
SCR	30,431,827	30,402,505	-29,323	-0.10%	28,967,190	28,933,930	-33,261	-0.11%	30,400,721	30,368,438	-32,282	-0.11%
Ajustamento de Impostos	-8,089,473	-8,081,678	7,795	-0.10%	-7,700,139	-7,691,298	8,841	-0.11%	-8,081,204	-8,072,623	8,581	-0.11%
Risco Operacional	1,116,824	1,116,824	0	0.00%	1,066,567	1,066,567	0	0.00%	1,018,571	1,018,571	0	0.00%
BSCR	37,404,477	37,367,359	-37,118	-0.10%	35,800,763	35,558,861	-241,902	-0.68%	37,463,354	37,422,490	-40,864	-0.11%
Eleito de Diversificação	-6,651,023	-6,609,040	41,983	-0.63%	-6,702,239	-6,656,890	45,349	-0.68%	-6,781,620	-6,735,614	46,006	-0.68%
Risco de Mercado	8,758,447	8,679,347	-79,101	-0.90%	8,796,330	8,708,878	-87,452	-0.99%	8,793,952	8,707,082	-86,870	-0.99%
Risco de Taxa de Juro	2,065,535	1,684,090	-381,446	-18.47%	2,220,689	1,830,208	-390,481	-17.58%	2,211,250	1,821,640	-389,610	-17.62%
Risco Accionista	5,960,659	5,960,659	0	0.00%	5,960,659	5,960,659	0	0.00%	5,960,659	5,960,659	0	0.00%
Risco Accionista Tipo I	1,209,126	1,209,126	0	0.00%	1,209,126	1,209,126	0	0.00%	1,209,126	1,209,126	0	0.00%
Risco Accionista Tipo II	4,999,918	4,999,918	0	0.00%	4,999,918	4,999,918	0	0.00%	4,999,918	4,999,918	0	0.00%
Risco Imobiliário	638,084	638,084	0	0.00%	638,084	638,084	0	0.00%	638,084	638,084	0	0.00%
Risco de Spread	2,523,441	2,523,441	0	0.00%	2,523,441	2,523,441	0	0.00%	2,523,441	2,523,441	0	0.00%
Risco Cambial	0	0	0	0.00%	0	0	0	0.00%	0	0	0	0.00%
Risco de Concentração	512,124	559,652	47,528	9.28%	512,124	559,652	47,528	9.28%	512,124	559,652	47,528	9.28%
Risco de Inc. Contraparte	2,371,114	2,371,114	0	0.00%	2,588,302	2,588,302	0	0.00%	2,635,421	2,635,421	0	0.00%
Risco de Inc. Contraparte Tipo I	1,972,016	1,972,016	0	0.00%	2,083,447	2,083,447	0	0.00%	2,238,678	2,238,678	0	0.00%
Risco de Inc. Contraparte Tipo II	501,091	501,091	0	0.00%	501,091	501,091	0	0.00%	501,091	501,091	0	0.00%
Risco de Subscrição Não Vida	32,925,939	32,925,939	0	0.00%	30,918,371	30,918,371	0	0.00%	32,815,601	32,815,601	0	0.00%
Risco de Prémio & Reserva	20,626,964	20,626,964	0	0.00%	19,602,701	19,602,701	0	0.00%	18,392,865	18,392,865	0	0.00%
Risco de Descontinuidade	570,147	570,147	0	0.00%	559,605	559,605	0	0.00%	550,630	550,630	0	0.00%
Risco Catastrófico	21,175,455	21,175,455	0	0.00%	22,077,647	22,077,647	0	0.00%	22,959,116	22,959,116	0	0.00%

C.3. Risco de Crédito

O risco de crédito da Carteira de Investimentos é balizado pela Política de Investimentos definida pelo Comité Financeiro e acompanhado mensalmente, ao nível do Departamento Financeiro e Administrativo, de acordo com o rating do emitente das obrigações em carteira. Esta informação é apresentada nas reuniões mensais do Presidente do Conselho de Administração com a Comissão Executiva, e trimestralmente nas reuniões no Comité Financeiro do Conselho de Administração.

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o rating médio da Carteira de Obrigações era de “BBB” em ambas as datas.

O “Value at Risk” (VaR) de Crédito é acompanhado mensalmente pelo Gestor da Carteira. Ao nível do Resseguro a COSEC efetua um acompanhamento regular da capacidade financeira dos resseguradores que integram os Tratados de Resseguro da COSEC, bem como dos que tomam, em retrocessão, as coberturas que a COSEC colocou na resseguradora do Grupo Euler Hermes.

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o rating mínimo apresentado pelos resseguradores que integraram os Tratados da COSEC ao longo dos anos, com responsabilidades ativas, era de “A-“, sendo que mais de 90% das responsabilidades estavam colocadas em resseguradores com rating igual ou superior a “AA”. Desde o ano de 2012 que os tratados de resseguro são cedidos a 100% a Resseguradoras da Euler Hermes.

No exercício ORSA de 2020, a COSEC procedeu à elaboração de um cenário “stressado” que consistia na Alteração do *rating* do principal ressegurador da Companhia.

O cenário considerado foi a diminuição significativa do *rating* do principal ressegurador da Companhia (Euler Hermes), passando este de AA para BB.

O quadro abaixo identifica a nível de capitais próprios, de requisito de capital e de rácio de solvência, quais os valores obtidos no ambiente base e pós-stress, nos 3 anos considerados no processo de budget.

Importa referir que os valores considerados no exercício têm como referência a novembro de 2020.

	2021 (budget)				2022 (budget)				2023 (budget)			
	Base	Stress	Δ	Δ %	Base	Stress	Δ	Δ %	Base	Stress	Δ	Δ %
Rácio de Solvência	247%	238%	-10%	-3.86%	273%	262%	-11%	-3.89%	267%	257%	-10%	-3.82%
Fundos Próprios	75,224,409	75,224,409	0	0.00%	79,035,201	79,035,201	0	0.00%	81,257,888	81,257,888	0	0.00%
Activo	121,030,469	121,030,469	0	0.00%	121,755,922	121,755,922	0	0.00%	122,782,952	122,782,952	0	0.00%
Passivo	48,929,452	48,929,452	0	0.00%	45,315,855	45,315,855	0	0.00%	44,108,805	44,108,805	0	0.00%
Resultados Líquidos	3,925,608	3,925,608	0	0.00%	4,453,867	4,453,867	0	0.00%	4,465,259	4,465,259	0	0.00%
MCR	6,669,105	7,913,741	1,244,636	18.66%	6,812,227	7,613,741	801,514	11.77%	6,812,227	7,515,761	703,534	10.33%
SCR	30,431,827	31,654,963	1,223,136	4.02%	28,967,190	30,139,750	1,172,559	4.05%	30,400,721	31,606,788	1,206,067	3.97%
Ajustamento de Impostos	-8,089,473	-8,414,610	-325,137	4.02%	-7,700,139	-8,011,832	-311,693	4.05%	-8,081,204	-8,401,804	-320,600	3.97%
Risco Operacional	1,116,824	1,116,824	0	0.00%	1,066,567	1,066,567	0	0.00%	1,018,571	1,018,571	0	0.00%
BSCR	37,404,477	38,952,750	1,548,273	4.14%	35,600,763	37,085,015	1,484,252	4.17%	37,463,354	38,999,022	1,526,668	4.08%
Efeito de Diversificação	-6,651,023	-7,747,971	-1,096,948	16.49%	-6,702,239	-7,726,804	-1,024,565	15.29%	-6,781,620	-7,844,506	-1,062,886	15.67%
Risco de Mercado	8,758,447	8,758,447	0	0.00%	8,796,330	8,796,330	0	0.00%	8,793,952	8,793,952	0	0.00%
Risco de Taxa de Juro	2,065,535	2,065,535	0	0.00%	2,220,689	2,220,689	0	0.00%	2,211,250	2,211,250	0	0.00%
Risco Accionista	5,960,659	5,960,659	0	0.00%	5,960,659	5,960,659	0	0.00%	5,960,659	5,960,659	0	0.00%
Risco Accionista Tipo I	1,209,126	1,209,126	0	0.00%	1,209,126	1,209,126	0	0.00%	1,209,126	1,209,126	0	0.00%
Risco Accionista Tipo II	4,999,918	4,999,918	0	0.00%	4,999,918	4,999,918	0	0.00%	4,999,918	4,999,918	0	0.00%
Risco Imobiliário	638,084	638,084	0	0.00%	638,084	638,084	0	0.00%	638,084	638,084	0	0.00%
Risco de Spread	2,523,441	2,523,441	0	0.00%	2,523,441	2,523,441	0	0.00%	2,523,441	2,523,441	0	0.00%
Risco Cambial	0	0	0	0.00%	0	0	0	0.00%	0	0	0	0.00%
Risco de Concentração	512,124	512,124	0	0.00%	512,124	512,124	0	0.00%	512,124	512,124	0	0.00%
Risco de Inc. Contraparte	2,371,114	5,016,335	2,645,221	111.56%	2,588,302	5,097,119	2,508,817	96.93%	2,635,421	5,224,975	2,589,554	98.26%
Risco de Inc. Contraparte Tipo I	1,972,016	4,629,555	2,657,539	134.76%	2,083,447	4,710,513	2,627,066	126.09%	2,238,678	4,838,634	2,599,956	116.14%
Risco de Inc. Contraparte Tipo II	501,091	501,091	0	0.00%	501,091	501,091	0	0.00%	501,091	501,091	0	0.00%
Risco de Subscrição Não Vida	32,925,939	32,925,939	0	0.00%	30,918,371	30,918,371	0	0.00%	32,815,601	32,815,601	0	0.00%
Risco de Prémio & Reserva	20,626,964	20,626,964	0	0.00%	19,602,701	19,602,701	0	0.00%	18,392,865	18,392,865	0	0.00%
Risco de Descontinuidade	570,147	570,147	0	0.00%	559,605	559,605	0	0.00%	550,630	550,630	0	0.00%
Risco Catastrófico	21,175,455	21,175,455	0	0.00%	22,077,647	22,077,647	0	0.00%	22,959,116	22,959,116	0	0.00%

C.3.1. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é gerido na Companhia de forma que esta tenha sempre capacidade para fazer face às suas obrigações e responsabilidades.

A política de Investimentos disponibiliza o enquadramento para a gestão dos investimentos e da liquidez da COSEC, servindo de modelo para a gestão da liquidez e dos investimentos.

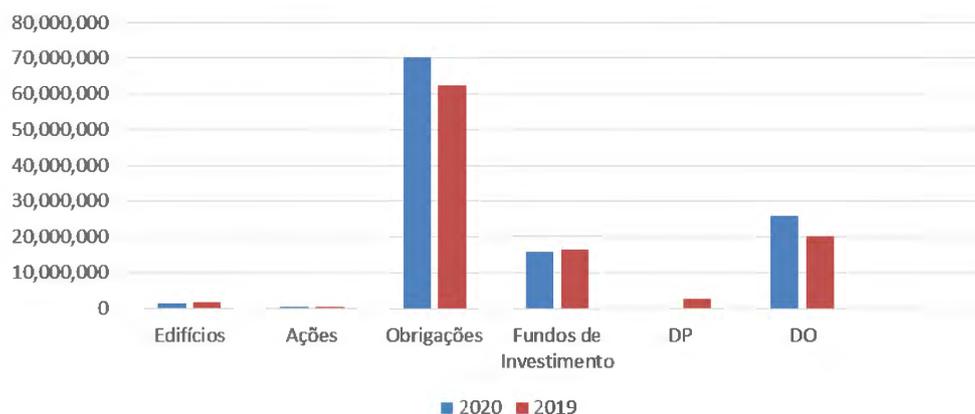
Os seus principais objetivos de gestão são:

- 1) Preservação do Capital;
- 2) *Compliance* com os limites de apetite ao risco definidos pela Companhia;
- 3) Manutenção dos requisitos de liquidez definidos;
- 4) Maximização da taxa de rentabilidade;
- 5) *Compliance* com a legislação e regulamentação em vigor;
- 6) Cobertura das Provisões Técnicas.

A 31 de Dezembro de 2020, a COSEC apresentava cerca de 23% da sua carteira de investimentos investida em “Caixa e equivalentes”, 62% investidos em “Obrigações”, na sua totalidade cotadas em mercados da UE, e 14% em Fundos de Investimento (6% em Fundos de Investimento Imobiliário e o restante em Fundos de Investimento Mobiliários) e cerca de 1% em edifícios de uso próprio.

A 31 de Dezembro de 2019, a COSEC apresentava cerca de 22% da sua carteira de investimentos investida em “Caixa e equivalentes” e “Depósitos a prazo”, 61% investidos em “Obrigações”, na sua totalidade cotadas em mercados da UEEU, e 16% em Fundos de Investimento (6% em Fundos de Investimento Imobiliário e o restante em Fundos de Investimento Mobiliários) e cerca de 1% em edifícios de uso próprio.

Carteira de Investimentos



Valores em euros

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os cash-flows previsionais (não descontados) dos instrumentos financeiros, segundo a sua maturidade contratual, apresentavam a seguinte distribuição:

	2020								Total	
	Até 1 mês	Até 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 20 anos		Indeterminado
Ativo										
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0	25 724 843	25 724 843
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas										0
Ativos disponíveis para venda	63 725	935 339	5 682 653	2 587 221	23 084 381	25 823 857	10 975 095		15 806 720	84 958 991
Empréstimos e contas a receber										0
Total	63 725	935 339	5 682 653	2 587 221	23 084 381	25 823 857	10 975 095	0	41 531 563	110 683 834
Passivo										
Depósitos recebidos de resseguradores										0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	2019								Total	
	Até 1 mês	Até 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 20 anos		Indeterminado
Ativo										
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0	20 271 949	20 271 949
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas										0
Ativos disponíveis para venda	8 345 983	1 396 379	10 877 988	1 524 524	13 285 452	19 955 991	6 774 409		16 534 264	78 694 989
Empréstimos e contas a receber	2 500 000									2 500 000
Total	10 845 983	1 396 379	10 877 988	1 524 524	13 285 452	19 955 991	6 774 409	0	36 806 212	101 466 938
Passivo										
Depósitos recebidos de resseguradores										0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Os saldos apresentados nos quadros não são comparáveis com os saldos contabilísticos, dado incluírem fluxos de caixa projetados e não se encontrarem descontados.

O apuramento dos *cash-flows* previsionais dos instrumentos financeiros foi determinado por forma a cumprir os requisitos de divulgação aplicáveis. Os principais pressupostos que foram utilizados no apuramento dos fluxos previsionais, foram os seguintes:

- As disponibilidades de caixa e depósitos à ordem foram classificadas como “liquidez imediata” e com maturidade “até 1 mês” em 2020 e em 2019;
- Os instrumentos de capital foram classificados com maturidade “Indeterminado”;

- Os fluxos de capital e juros relativos aos títulos de dívida foram alocados na maturidade consoante o seu vencimento, até uma maturidade máxima de 20 anos;
- Os depósitos a prazo, incluídos na rubrica “Empréstimos e contas a receber”, foram alocados por maturidade de acordo com a respetiva data de vencimento;
- Os depósitos junto de empresas cedentes, incluídos na rubrica “Empréstimos e contas a receber”, que correspondem a provisões retidas por resseguradas, no âmbito dos tratados de resseguro aceite em vigor, foram classificados no intervalo de maturidade “Indeterminado”;
- Os depósitos recebidos de resseguradores correspondem a provisões retidas a resseguradores, no âmbito dos tratados de resseguro em vigor, tendo sido classificados com maturidade “Indeterminado”.

Divulgação dos ganhos esperados incluídos nos prémios futuros

De acordo com o definido no nº 2 do artigo 260º. do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão de 10 de Outubro de 2014, a COSEC calcula o montante dos ganhos esperados incluídos nos prémios futuros como a diferença entre as provisões técnicas sem uma margem de risco calculada em conformidade com o disposto no artigo 77º. da Directiva 2009/138/CE e um cálculo das provisões técnicas sem uma margem de risco no pressuposto de que os prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, não são recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador de seguro de cessar a apólice. O montante relativo a ganhos esperados incluídos nos prémios futuros da COSEC, calculados com data referência de 31-12-2020, ascende a 2,719 milhares de euros.

C.4. Risco Operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes da inadequação ou falhas não intencionais em processos, pessoas ou sistemas, ou eventos externos, no âmbito da atividade diária da Companhia.

Por forma a mitigar o risco operacional, a COSEC dispõe de diversos mecanismos de controlo:

1. **Instruções de Serviço** – Formalizam a regulamentação interna e incluem a Delegação de Competências
2. **Seguros** – Mantém uma gama alargada de seguros de pessoas, bens e responsabilidade civil que cobre totalmente as exigências legais a que está sujeita.
3. **Plano de Emergência** – Composto por um plano de prevenção, atuação e evacuação.
4. **Acesso Físico às Instalações** – Regulado por Instrução de Serviço com vigilância física permanente às áreas comuns e sistema de videovigilância nas zonas de acesso ao interior das

frações. O acesso ao interior das frações é feito através de um sistema de controlo de acesso com abertura através de cartão de proximidade.

5. **Acesso aos Sistemas de Informação** – procedimentos escritos que regulam a criação e manutenção de utilizadores e “passwords” de acesso às aplicações / sistemas informáticos.

O Centro Informático tem acesso restrito, controlado por um sistema de cartão ativado por radiofrequência.

A estrutura de rede da Companhia dispõe de *firewalls*, por software e hardware, para sua proteção. Adicionalmente, a COSEC dispõe de um antivírus centralizado, atualizado frequentemente.

6. **Sistema de Backups** - De forma a fazer face à interrupção da atividade e a falhas nos sistemas, a COSEC dispõe de um sistema de backups, diários e semanais, devidamente documentado.

Os *backups* diários são postos à guarda do fornecedor da infraestrutura alternativa na localização prevista no Plano de Continuidade de Negócio.

7. **Registo de ocorrências** - Em 2020, a COSEC manteve um sistema de registo, classificação e acompanhamento de ocorrências, no âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno em vigor na Companhia.

8. **Plano de Continuidade de Negócio** – contém instalações e equipamentos alternativos em sistema de “cold site”, que asseguram a operacionalidade em caso de falha grave nos sistemas informáticos ou interdição da utilização da sede.

9. **Política Antifraude** - O enquadramento desta Política foi objeto de revisão e atualização em 2020.

C.5. Outros riscos materiais

Risco Reputacional

O risco Reputacional pode ser definido como risco de a Companhia incorrer em perdas (perda de clientes, custos de litigação, redução de proveitos e outras) decorrentes de publicidade ou reputação negativa face às práticas de negócio da empresa de seguros, ou dos grupos seus acionistas, passadas ou presentes, quer sejam ou não verdadeiras.

Este é um risco que pode ser considerado como o resultado da ocorrência de outros riscos, estando associado a diversos processos da Companhia.

Considera-se que é mitigado pela existência de mecanismos que aumentam o nível de perceção do mesmo nas diversas áreas da Companhia, e ainda pela existência de um código de conduta, de um sistema de gestão de reclamações e provedor do cliente, e com implementação de diversas políticas que visam assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável à Companhia e o tratamento adequado dos clientes.

Risco Estratégico

O risco estratégico advém do impacto atual e futuro nos proveitos ou no capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

Pode resultar de uma eventual incompatibilidade entre duas ou mais das seguintes componentes: os próprios objetivos estratégicos da empresa de seguros, as estratégias de negócio desenvolvidas para atingir esses objetivos, os recursos aplicados na respectiva prossecução, a qualidade da sua implementação, a capacidade de adaptação a alterações do meio envolvente e a situação dos mercados em que a empresa de seguros opera.

Os recursos necessários para a concretização das estratégias de negócio podem ser tangíveis ou intangíveis e incluem canais de comunicação, sistemas operativos, redes de distribuição e ainda capacidades e competências de gestão.

Por forma a mitigar/gerir este risco, a COSEC define objetivos estratégicos de alto nível, aprovados e supervisionados pelo Conselho de Administração.

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades com início no Conselho de Administração e conduzida pela Comissão Executiva, que detalha os objetivos estratégicos de alto nível e monitoriza a sua concretização, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção/Unidade, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

D.1. Avaliação de Ativos

Em 31 de Dezembro de 2020, a reconciliação entre os ativos das Contas Estatutárias e de Solvência II, é decomposta como segue:

IFRS/SII (euros)	Contas Estatutárias	Anulação	Reavaliação de Investimentos e outros ativos/passivos	Reclassificação de ativos	Reavaliação de provisões técnicas	SII
Goodwill	0					0
Custos de aquisição diferidos	143,139	-143,139				0
Ativos Intangíveis	2,166,595	-2,166,595				0
Ativos por impostos diferidos	314,985		1,758,946			2,073,932
Ativos por benefícios pós-emprego	294,305					294,305
Imóveis, instalações equipamento para uso próprio	2,216,575					2,216,575
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e unidades de participação)	86,134,650					86,134,650
Imóveis (que não para uso próprio)	0					0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0					0
Ações	2,100					2,100
Obrigações	70,282,240					70,282,240
Fundos de Investimento	15,850,310					15,850,310
Derivados	0					0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0					0
Outros Investimentos	0					0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e unidades de participação	0					0
Empréstimos e hipotecas	0					0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	14,461,785				-4,588,094	9,873,691
Depósitos em cedentes	7,420					7,420
Valores a receber por operações de seguro	2,811,588					2,811,588
Valores a receber por operações de resseguro	63,552					63,552
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2,401,881					2,401,881
Ações próprias (detidas diretamente)						
Montantes devidos a título de elementos de fundos próprios ou de fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados						
Caixa e equivalentes	25,724,843					25,724,843
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos de balanço	1,266,031					1,266,031
Total	138,007,351	-2,309,734	1,758,946	0	-4,588,094	132,868,468

A reconciliação entre os ativos das contas estatutárias, no total de €138,007 milhões para um total de €132,868 milhões considerados como ativos de solvência, é constituída por um conjunto de ajustamentos de balanço, que foram os seguintes:

- Dedução do valor dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis no valor de respetivamente de €0,1 e de €2,2 milhões. (Ver Ponto D.1.1).
- Reavaliação de €1,8 milhões de ativos por impostos diferidos. (Ver Ponto D.1.5).
- Uma reavaliação das provisões técnicas com impacto nos montantes recuperáveis de contratos de resseguro pelo valor de €4,59 milhões. (Ver Ponto D.2.1.2).

Em 31 de Dezembro de 2019, a reconciliação entre os ativos das Contas Estatutárias e de Solvência II, é decomposta como segue:

IFRS/SII (euros)	Contas Estatutárias	Anulação	Reavaliação de Investimentos e outros ativos/passivos	Reclassificação de ativos	Reavaliação de provisões técnicas	SII
Goodwill	0					0
Custos de aquisição diferidos	126,508	-126,508				0
Ativos Intangíveis	1,515,310	-1,515,310				
Ativos por impostos diferidos	347,572		386,404			733,977
Ativos por benefícios pós-emprego	342,535					342,535
Imóveis, instalações equipamento para uso próprio	2,701,504					2,701,504
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e unidades de participação)	81,531,357			0		81,531,357
Imóveis (que não para uso próprio)	0			0		0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0					0
Títulos de fundos próprios	2,100					2,100
Obrigações	62,486,230					62,486,230
Fundos de Investimento	16,543,027			0		16,543,027
Derivados	0					0
Depósitos que não equivalentes a numerário	2,500,000					2,510,864
Outros Investimentos	0					0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e unidades de participação	0					0
Empréstimos e hipotecas	0					0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	8,371,107				-6,291,701	2,079,407
Depósitos em cedentes	13,274					13,274
Valores a receber por operações de seguro	2,253,053					2,253,053
Valores a receber por operações de resseguro	234,832					234,832
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	922,553					922,553
Ações próprias (detidas diretamente)						
Montantes devidos a título de elementos de fundos próprios ou de fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados						
Caixa e equivalentes	20,271,949					20,271,949
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos de balanço	2,309,699			233		2,309,466
Total	120,941,253	-1,641,818	386,404	233	-6,291,701	113,393,905

A reconciliação entre os ativos das contas estatutárias, no total de €120,941 milhões para um total de €113,394 milhões considerados como ativos de solvência, é constituída por um conjunto de ajustamentos de balanço, que foram os seguintes:

- Dedução do valor dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis no valor de respetivamente de €0,1 e de €1,5 milhões. (Ver Ponto D.1.1).
- Reavaliação de €0,4 milhões de ativos por impostos diferidos. (Ver Ponto D.1.5).
- Uma reavaliação das provisões técnicas com impacto nos montantes recuperáveis de contratos de resseguro pelo valor de €6,3 milhões. (Ver Ponto D.2.1.2).

D.1.1. Ativos intangíveis e custos de aquisição diferidos

Para efeitos de solvência, conforme disposto no artigo 12.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35, os ativos intangíveis apenas podem ser reconhecidos se for possível a sua venda separadamente e se for possível demonstrar a existência de um mercado ativo onde poderia transacionar ativos intangíveis semelhantes. Assim sendo, a COSEC decidiu que para efeitos de solvência o valor destes ativos é zero. Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros das taxas pagas a intermediários e custos internos de aquisição, como decorrentes da repartição das despesas por

finalidade pretendida e despendida no ano em curso. Para efeitos de solvência o valor destes ativos é zero.

D.1.2. Investimentos

Os ativos financeiros da COSEC são todos valorizados ao justo valor, não havendo ajustamentos a realizar ou diferenças de critério entre as demonstrações financeiras e os ativos avaliados em base de solvência II.

O processo de valorização dos investimentos da COSEC é efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

Canais de informação

Os canais definidos para a obtenção de informação são a *Reuters* e a *Bloomberg*.

Em cada canal, é recolhida a seguinte informação:

Reuters

Para os títulos valorizados com base neste canal são incorporados os seguintes tipos de preços:

- *Exchange Price* – Corresponde ao último valor de transação em bolsas oficiais, conhecido para o título em causa (quando é conhecida mais de uma bolsa, é identificada a “*Primary Exchange*”).
- *ISMA Price* - O ISMA (*International Securities Market Association*) fornece o preço *Bid*, *Ask* e *Mid* para obrigações, calculado com base em transações diárias registadas no sistema TRAX (Sistema eletrónico de negociação, registo e *reporting* de operações) e por cotações fornecidas pelos seus membros.
- *Reuters EJV Price* – Corresponde a uma avaliação independente efetuada pela empresa *Reuters*, com base em *spreads* de transações efetuadas no mercado.

Bloomberg

Para os títulos de dívida é incorporada a última cotação de cada contribuidor disponível no terminal *Data Licence da Bloomberg*. No caso dos outros tipos de instrumentos financeiros, é integrada a última cotação disponível para o momento de referência.

Metodologia de avaliação de ativos

A valorização ao Justo Valor segue a metodologia a seguir identificada:

Para a seleção dos preços dos ativos financeiros, o sistema, diária e automaticamente, com base na informação recebida do mercado (contribuidores, preços, volumes oferecidos de compra e venda) e em simultâneo com a aplicação das regras definidas internamente, irá identificar o preço que reúne o estatuto de “mais adequado” (preço *default*), propondo a sua utilização na valorização dos ativos.

Sequencialmente o sistema aplica a seguinte ordem de prioridades:

- Preços de Bolsa – Preços recolhidos diretamente das bolsas de valores

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Volume das ofertas no dia com mínimo de 10% do valor da emissão do título;
- c) Variação absoluta inferior a 0.10% face à mediana de todos os preços do mercado recebidos das entidades fornecedoras de preços (*Bloomberg - Bond Quote Composite* ou *Reuters*) para os ativos que tenham mais de 10 contribuidores disponíveis no mercado.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
 - b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo;
 - c) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid Size* mais alto ou seja maior volume na compra.
- Executáveis Multicontribuidos – Preços que representam um compósito de preços executáveis, formados por contributos de várias contrapartes, casos do CBBT (Composite Bloomberg Bond Trader), ISMA-Trading (International Securities Market Association).

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
- b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo;
- c) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid Size* mais alto ou seja maior volume na compra.

- Executáveis individuais - Preços que permitem transacionar aos níveis apresentados.

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
- b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo;
- c) Em caso de igualdade, o que apresente *Bid Size* mais alto ou seja maior volume na compra;
- d) Em caso de igualdade, o contribuidor ser *Lead Manager* ou *Co-leader* da emissão em causa.

- Preços Independentes - Preços fornecidos por entidades externas independentes que não atuam de forma ativa no mercado (compradores/vendedores), tornando-se desta forma entidades isentas quanto às avaliações que efetuam. Inserem-se nesta categoria os preços *BGN (Bloomberg Generic)* e *TASS (TASS Wertpapierhandlsbank)*.

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
- b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo.

- Bids Indicativos - Preços de contribuidores que não apresentam ofertas firmes de compra, mas apenas de valorização indicativa.

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
- b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo.

- Modelos externos - Preços fornecidos por entidades externas onde são aplicados modelos que poderão ter uma maior ou menor aderência ao mercado, são exemplos o *BVAL (Bloomberg Valuation price)* e o *EJV (Thomson Reuters Valuated Trading Composite)*.
- Modelos internos – Preço cujo modelo e sua aplicação seja aprovada pelo Comité de Valorização de Instrumentos Financeiros do Banco custodiante.

Caso o sistema não consiga apurar um preço *default*, por não estarem reunidos os atributos, a matriz não receberá qualquer *input* automático de preço mantendo-se em vigor o preço do dia anterior, que ao final de 15 dias, caso não seja intervencionado, passará a não cotado, sendo assumido como preço o valor que decorre da aplicação dos critérios de valorização definidos.

D.1.3. Terrenos e edifícios

Em 1 de Janeiro de 2008, data de transição para as atuais normas contabilísticas, quer os imóveis de uso próprio, quer os imóveis de rendimento, foram mensurados pelo critério de justo valor, considerando o valor da última reavaliação efetuada como “deemed cost” de cada imóvel. As amortizações de imóveis de uso próprio foram calculadas com referência a 1 de Janeiro de 2004, data de transição considerada para o reporte aos acionistas com participação qualificada.

Os imóveis da COSEC são avaliados com uma periodicidade mínima anual, no caso dos imóveis de Rendimento, ou trianual, no caso dos imóveis de Uso Próprio, pelo seu valor de mercado, sendo utilizados o método de Comparação de Mercado, do Rendimento e do Rendimento Discounted Cash-flow. Atualmente a COSEC apenas detém um imóvel de uso próprio no seu balanço, sendo esta a única propriedade física exposta a risco imobiliário.

A COSEC utiliza dois modelos de mensuração distintos:

Modelo de Revalorização

Para os imóveis de uso próprio, a COSEC utiliza o modelo de Revalorização, sendo as revalorizações positivas refletidas na rubrica “Reservas de reavaliação – por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio”, exceto no que se refere a reversões de perdas por imparidade, as quais são registadas como um ganho na demonstração de ganhos e perdas. As revalorizações negativas são registadas na demonstração de ganhos e perdas, após a utilização do saldo refletido na rubrica “Reservas de reavaliação – por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio”.

A COSEC regista em ganhos e perdas o valor da amortização dos edifícios de uso próprio pelo método das quotas constantes, considerando que só é amortizável a parcela correspondente à parte edificada do imóvel, considerando-se que a quota-parte do valor do terreno no total do valor dos edifícios corresponde a 40% do seu valor e que a vida útil residual dos imóveis corresponde a 50 anos.

Modelo de Justo Valor

O modelo de Justo Valor é utilizado para os imóveis de rendimento, sendo a determinação do justo valor efetuada por um avaliador independente ou por recurso a um Modelo de avaliação interno. As revalorizações, quer positivas, quer negativas, são refletidas em ganhos e perdas do exercício.

Os rendimentos e encargos dos imóveis são reconhecidos em ganhos e perdas.

D.1.4. Caixa e equivalentes e depósitos à ordem

Para efeitos de Solvência II, caixa e equivalentes de caixa são avaliados pelo justo valor.

Caixa compreende o dinheiro em caixa e depósitos à ordem. Os equivalentes de caixa consistem em instrumentos financeiros de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que carregam um risco insignificante de alterações de valor.

Na prática, dada a natureza de curto prazo desses instrumentos, o justo valor e o custo amortizado são geralmente considerados similares. Não existe portanto, qualquer ajustamento ou diferença de critério, entre as demonstrações financeiras e os ativos avaliados em base de solvência II.

Não existem diferenças de critério ou reavaliações entre as Contas Estatutárias e as de Solvência II.

D.1.5. Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

No ano de 2020, a COSEC, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, procedeu ao reconhecimento dos impostos diferidos com base na diferença entre os valores imputáveis aos ativos e passivos avaliados nos termos do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, bem como no caso das provisões técnicas nos termos dos artigos 76.º a 85.º da referida diretiva, e os valores imputáveis aos ativos e passivos reconhecidos e avaliados para efeitos fiscais. Do apuramento das diferenças entre os ativos e passivos em base de Solvência II e dos ativos e passivos em base fiscal resulta o

reconhecimento de um passivo por imposto diferido 9,1765 € milhões reconhecidos nas contas a 31 de Dezembro de 2020.

D.2. Provisões Técnicas

D.2.1. Valor da Provisões Técnicas

O presente capítulo apresenta o valor das provisões técnicas da Companhia calculadas com base em princípios económicos, que teve por base a utilização de métodos estatísticos e atuariais devidamente consolidados. Os pressupostos utilizados foram definidos da forma que se julgou mais adequada à realidade da Companhia e do mercado, à data do cálculo.

A atividade da COSEC centra-se essencialmente em Portugal e no ramo de Crédito. O ramo de Caução representa menos de 10% do volume de negócios total da COSEC.

D.2.1.1. Valor da Provisões Técnicas de Seguro Direto

As Provisões Técnicas no âmbito do Solvência II corresponde à adição da melhor estimativa (ME) da Provisão para Sinistros e da Provisão para Prémios e da margem de risco (MR).

A ME representa a estimativa mais precisa de compromissos para com os tomadores e é calculada como o valor presente dos fluxos de caixa futuros ponderados, com base na sua probabilidade, decorrentes de pagamentos aos segurados e dos custos de gestão incorridos na administração desses pagamentos até ao seu vencimento, e deduzindo os prémios a receber ao abrigo de contratos em carteira.

A MR é o valor da provisão para além da melhor estimativa, calculada de tal modo que o montante total das provisões mostrado no balanço corresponde ao que seria necessário para uma entidade honrar as obrigações da seguradora.

Comparativamente às provisões de Balanço de 2020 constatamos que as provisões económicas são superiores (Quadro abaixo). Para tal contribui o cenário pandémico em que nos encontramos que gerou e continua a gerar uma elevada incerteza.

Provisões	Balanço 2020 (estatuário)	Balanço Económico
Sinistros	35,593,189	28,439,969
Prémios	-2,038,729	-1,467,582
Margem de risco	-	2,606,134
<i>Total</i>	<i>33,554,460</i>	<i>29,578,521</i>

valores em €

A Margem de Risco é determinada pelo método do custo de capital (CoC), previsto na fórmula padrão, com uma taxa de custo de capital de 6%, conforme o Regulamento Delegado. Na sua determinação foi usado o método 1 da fórmula padrão previsto nas orientações da EIOPA (EIOPA-BoS-14/166 PT).

Face a 2019 a Melhor Estimativa de prémios e sinistros registou em 2020, um aumento global de cerca de 250% (ver quadro abaixo). A componente da provisão para sinistros, em 2020 foi de cerca de 28.4 milhões de euros, mais 145% do que em 2019 e a componente da provisão para prémios registou uma descida em relação a 2019, 62%, sendo o seu valor em 2020 de cerca de -1.5 € milhões.

	2020	2019	Variação
Provisões técnicas	35,593,189	10,182,337	250%
Melhor Estimativa	26,972,387	7,695,972	250%
Sinistros	28,439,969	11,597,000	145%
Prémios	-1,467,582	-3,901,028	-62%
Margem de risco	2,606,134	2,486,365	5%

Valores em €

Face ao ano anterior, é observada uma variação da provisão para sinistros dado o aumento das ULR's como ação proativa da administração da Companhia para fazer face á incerteza gerada pela pandemia.

De notar que a COSEC não utiliza ajustamentos de volatilidade ou de congruência, nem outras medidas de transição, tais como estrutura temporal das taxas de juro sem risco e dedução relativa às provisões técnicas.

D.2.1.2. Provisões Técnicas de Resseguro Cedido

A nível dos recuperáveis de resseguro e em linha com o que acontece em Seguro Direto, verificamos uma diminuição desta rubrica face às Provisões Técnicas de Balanço de 2019, uma vez calculada do ponto de vista económico. Tal facto justifica-se por a COSEC utilizar para retrocessão do seu risco tratados de cariz proporcional, nomeadamente Quotas-partes.

Face ao ano anterior verificámos uma subida nos recuperáveis de resseguro.

(euros)	Contas Estatutárias	Reavaliação das Provisões técnicas	SII
Recuperáveis de Resseguro	14,461,785.20	-4,588,094.47	9,873,690.73

D.2.2. Princípios e Incerteza

Os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas com reflexo nos modelos aplicados.

Por outro lado, tem de se ter presente que não só é necessário assumir padrões para algumas variáveis macro e microeconómicas, como também os métodos usados têm implícitos alguns pressupostos. Tudo isto pode sofrer alterações significativas à medida que o tempo passa, pelo que a monitorização constante destas situações é fundamental e imprescindível.

A principal fonte de incerteza nas Provisões Técnicas é a aleatoriedade natural dos sinistros, tanto em termos de dimensão como de calendário, e o impacto sobre o custo final. Contudo, é importante referir que os riscos em run-off (nomeadamente do seguro de caução), estão ressegurados por companhias de elevado *rating*.

Consideramos, no entanto, que globalmente as provisões técnicas são preparadas numa base adequada, em conformidade com a abordagem estabelecida na legislação.

Pre vemos que a nossa abordagem continue a ser desenvolvida e refinada em resposta à auditoria externa, comentários e orientações em andamento pelo Regulador e nossas próprias revisões de melhoria contínua.

Haverá sempre um equilíbrio entre a precisão do modelo e a taxa de erro, pelo que quando as abordagens simplificadas são justificadas, proporcionais e não conduzem a um erro material, adotamos tais abordagens.

D.2.3. Metodologia e hipóteses de trabalho

A metodologia utilizada pressupõe um conjunto de hipóteses constantes em todas as estimativas efetuadas que devem ser permanentemente monitorizadas de forma a antecipar eventuais alterações nos pressupostos seguidos.

D.2.3.1. Taxas de desconto em provisões técnicas

No cálculo das provisões para sinistros e das provisões para prémios considerou-se a ETTJ estabelecida no REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/228 DA COMISSÃO de 7 de Fevereiro de 2019.

D.2.3.2. Taxas de inflação passada e futura

Para a generalidade dos cálculos, resolveu-se não proceder a qualquer ajustamento da inflação passada e futura.

Assumiu-se que a inflação implícita na matriz de *run-off* se vai repetir nos próximos anos.

D.2.3.3. Prémios Futuros

Foram considerados como prémios futuros:

- Dos seguros de crédito, os prémios de 2020 relativos a apólices renovadas e de prémio fracionado;
- E do seguro de cauções, os prémios de 2020 relativos a apólices anuais renováveis, os prémios de apólices temporárias e os prémios dos próximos nove anos para as apólices sem vencimento.

D.2.3.4. Métodos estatísticos

As provisões para sinistros foram estimadas através da projeção das matrizes de custos dos sinistros e de pagamentos acumulados por ano de origem.

Com esta metodologia foi obtida uma série de *cash-flows* anuais que foram posteriormente descontados com as taxas de desconto acima referidas. Sempre que o resultado final foi baseado em matrizes de custos, os pagamentos implícitos foram obtidos de forma proporcional à evolução das matrizes de custos e de pagamentos.

Todos os métodos estatísticos de projeção de pagamentos ou de custos têm implícito ou explícito um conjunto de hipóteses que foram confrontados com os dados fornecidos.

Para este efeito o método escolhido atendeu:

- À evolução dos resíduos prospetivos e retrospectivos;
 - Aos “backtesting” efetuados;
- Aos erros preditivos calculados, sempre que tal foi possível;
- À capacidade explicativa dos modelos do passado;
- E ao conhecimento que existe da empresa e do ramo em questão.

D.2.4. Adequação dos prémios e das provisões

As análises históricas efetuadas e os resultados técnicos obtidos confirmam a suficiência do atual tarifário de prémios no atual contexto económico e de estrutura de negócio da empresa.

A Comissão Executiva da COSEC considera a política de tarifação de prémios adequada, e juntamente com a robustez do balanço da Companhia, é suficiente para manter um elevado grau de solvabilidade. O Conselho de Administração da COSEC considera ainda que as provisões técnicas constituídas são suficientes para fazer face ao nível de sinistralidade previsto.

Analisaram-se as responsabilidades da seguradora nos seguintes pontos:

- A incerteza, podem aparecer sinistros que originem pagamentos elevados ou acima do que se esperava,
- A duração contratual, que tanto pode ser de curto, médio como longo prazo;
- A natureza, em que muitos sinistros crescem com a inflação,
- A moeda,
- E as despesas de regularização de sinistros, que se bem que menos incertas, em moeda local e sujeitas a inflação, aparecem sempre associadas aos sinistros.

D.2.4.1. Duração

Quanto à duração dos contratos estes são anuais mas as responsabilidades que deles podem emergir são sobretudo de curto-prazo. A duração dos contratos de seguro caução é variável, entre os períodos

inferiores a um ano e períodos em aberto, em que as responsabilidades só terminam com o cancelamento das apólices pelo beneficiário.

D.3. Outros Passivos

Em 31 de Dezembro de 2020, a reconciliação entre os passivos das Contas Estatutárias e de Solvência II, é decomposta como segue:

A reconciliação entre os passivos das contas estatutárias, no total de €47,7 milhões para um total de €26,4 milhões considerados como passivos de solvência, é constituída por um conjunto de ajustamentos de balanço, que foram os seguintes:

IFRS/SII (euros)	Contas Estatutárias	Reavaliação de Investimentos e outros ativos/passivos	Reclassificação de outros ativos/passivos	SII
Outras provisões técnicas	31,539,318	-31,539,318		0
Passivos Contingentes	0			0
Provisões que não provisões técnicas	390,817			390,817
Passivos por benefícios pós-emprego	0			0
Depósitos de resseguradores	89,035			89,035
Passivos por impostos diferidos	1,011,278	10,226,586		11,237,864
Derivados	0			0
Dívidas a instituições de crédito	0			0
Passivos Financeiros que não sejam dívidas de instituições de crédito	0			0
Insurance & Intermediaries payables	2,273,313		0	2,273,313
Valores a pagar por operações de resseguro	1,525,074		0	1,525,074
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3,087,014		0	3,087,014
Passivos subordinados	0			0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	7,814,144		0	7,814,144
Total	47,729,992	-21,312,731	0	26,417,261

- Ajustamento das contas estatutárias para IFRS, com o desreconhecimento da “Provisão para desvios de Sinistralidade”, no montante de €31,54 milhões.
- Reconhecimento de €10,227 milhões de passivos por impostos diferidos tendo por base as diferenças entre os ativos e passivos em base de Solvência II e os ativos e passivos em base fiscal. Para maior detalhe ver ponto D.3.2 e ponto D.1.5.

Em 31 de Dezembro de 2019, a reconciliação entre os passivos das Contas Estatutárias e de Solvência II, é decomposta como segue:

IFRS/SII (euros)	Contas Estatutárias	Reavaliação de Investimentos e outros ativos/passivos	SII
Outras provisões técnicas	34,326,185	-34,326,185	0
Passivos Contingentes	0		0
Provisões que não provisões técnicas	599,904		599,904
Passivos por benefícios pós-emprego	0		0
Depósitos de resseguradores	89,498		89,498
Passivos por impostos diferidos	881,986	10,355,632	11,237,618
Derivados	0		0
Dívidas a instituições de crédito	0		0
Passivos Financeiros que não sejam dívidas de instituições de crédito	0		0
Insurance & Intermediaries payables	1,097,827		1,097,827
Valores a pagar por operações de resseguro	286,561		286,561
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3,035,454		3,035,454
Passivos subordinados	0		0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	8,344,498		8,344,498
Total	48,661,912	-23,970,553	24,691,359

A reconciliação entre os passivos das contas estatutárias, no total de €48,7 milhões para um total de €24,7 milhões considerados como passivos de solvência, é constituída por um conjunto de ajustamentos de balanço, que foram os seguintes:

- Ajustamento das contas estatutárias para IFRS, com o desreconhecimento da “Provisão para desvios de Sinistralidade”, no montante de €34,3 milhões.
- Reconhecimento de €10,4 milhões de passivos por impostos diferidos tendo por base as diferenças entre os ativos e passivos em base de Solvência II e os ativos e passivos em base fiscal. Para maior detalhe ver ponto D.3.2 e ponto D.1.5.

D.3.1. Outras Provisões Técnicas

Nas contas estatutárias, verifica-se a existência de uma provisão para desvios de sinistralidade para os anos de 2020 e 2019, num montante total de respetivamente de 31,4M€ e de 34,3M €, que deixa de existir ao abrigo do regime de Solvência II, tal como para efeito de Contas IFRS bem como o desconhecimento da Provisão para desvios em curso no montante de 171 mil € a 31 de dezembro de 2020.

D.3.2. Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos na COSEC são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis.

No ano de 2020, a COSEC, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, procedeu ao reconhecimento dos impostos diferidos com base na diferença entre os valores imputáveis aos ativos e passivos avaliados nos termos do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, bem como no caso das provisões técnicas nos termos dos artigos 76.º a 85.º da referida diretiva, e os valores imputáveis aos ativos e passivos reconhecidos e avaliados para efeitos fiscais. Do apuramento das diferenças entre os ativos e passivos em base de Solvência II e dos ativos e passivos em base fiscal resulta o reconhecimento de um passivo por imposto diferido de €9,2 milhões em base de Solvência II.

D.3.3. Contas a pagar devido a seguros, resseguros e acordos comerciais

Quanto a contas a pagar devido a seguros, resseguros e acordos comerciais, tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.5. Informações Adicionais

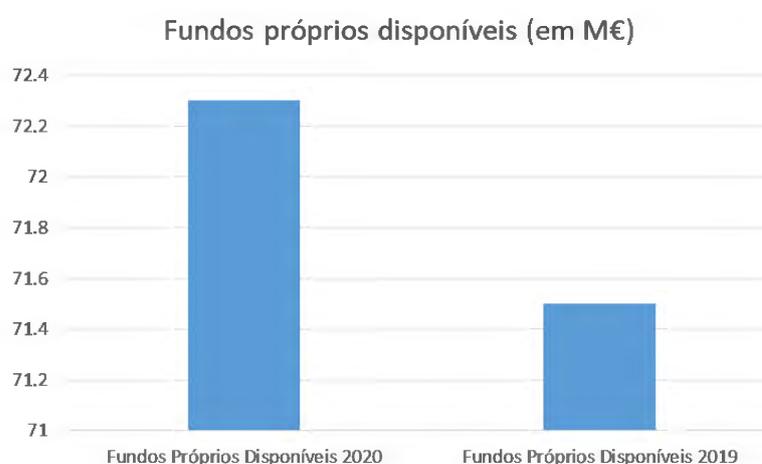
Existem em alguns contratos, cláusulas de participação nos resultados sempre que a sinistralidade fique abaixo de um determinado valor. Este montante é variável de contrato para contrato, bem como a percentagem do resultado a distribuir.

E. Gestão do Capital

E.1. Fundos Próprios

E.1.1. Composição e mudanças no capital disponível

O capital disponível da Companhia em 2020 e em 2019 foi respectivamente de €72,2 e de €71,5 milhões, constituídos pelo capital social (€7,5 milhões) e reserva de reconciliação de respectivamente de (€64,7 e €64 milhões). A totalidade dos fundos próprios disponíveis é elegível como nível 1. A reserva de reconciliação é igual ao total do excesso do ativo sobre o passivo em base de solvência reduzido do capital próprio e dos dividendos projetados.



E.1.2. Reservas de Reconciliação

A reserva de reconciliação constitui uma componente significativa dos fundos próprios, que consiste nos seguintes itens:

	2020	2019
Reservas de Reconciliação	64,661,580.15	63,970,774.45
Capital Social	7,500,000.00	7,500,000.00
Reservas e resultados transitados de IFRS	63,359,995.88	60,417,999.59
Dividendos Projectados	4,711,106.10	7,049,434.52
Total Capitais Próprios IFRS	75,571,101.98	74,967,434.11
PDS Resultados Transitados	-31,539,317.72	-34,326,184.92
PDS Imp. Diferidos	8,042,526.02	8,753,177.15
Total Capitais Próprios PT GAAP	52,074,310.28	49,394,426.35
Reavaliação das PT (ME + MR)	8,624,527.00	12,710,140.97
Reavaliação das PT cedidas	4,588,094.47	6,291,700.60
Reavaliação / Anulação de activos	2,513,330.23	1,115,201.67
Impostos diferidos (excl PDS)	221,517.41	1,750,463.85
Imp. Diferidos - Passivos PDS	8,042,526.02	8,753,177.15
Dividendos Projectados	4,711,106.10	7,049,434.52
Reservas de Reconciliação	64,661,580.77	63,970,774.45

Valores em €

A reserva de reconciliação atingiu em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 respetivamente o valor de €64,7 e de 63,3 milhões.

A reserva de reconciliação incluiu respetivamente em 2020 e em 2019 um conjunto de ajustamentos de balanço, que são os seguintes:

- Uma reavaliação favorável das provisões técnicas no valor de €8,6 e de €12,7 milhões;
- Deduções de €4,6 milhões e de €6,3 milhões na reavaliação das provisões técnicas cedidas;
- Anulações de €2,5 milhões e de €1.1 milhões de ativos, quando transitados das contas em base IFRS para base solvência;
- Dedução dos dividendos projetados em cada exercício, de €4,7 e €7,05 milhões;
- Constituição de €0.2 e €1,8 milhões de passivos por impostos diferidos.

E.1.3. Reconciliação com capital próprio IFRS

Os principais fatores para a diferença entre IFRS e os Fundos Próprios de Solvência II são as componentes da reserva de reconciliação conforme os itens abaixo, nos quais se encontram explicitado a evolução do Capital Próprio Estatutário e a sua evolução para fundos próprios disponíveis de Solvência:

Reconciliação com capital próprio IFRS		dez/20
Capital social		7.5
Outras reservas		28.6
Resultados transitados		13.6
Resultado líquido do exercício		2.4
Capital Próprio (Estatutário)		52.1
Anulação de outras provisões técnicas		31.5
Impostos diferidos passivos de outras provisões técnicas		-8.0
Capital Próprio em base IFRS		75.6
Reavaliação das provisões técnicas		8.6
Reavaliação das provisões técnicas cedidas		4.6
Reavaliação/anulação de ativos		2.5
Impostos diferidos passivos		0.2
Dividendos projetados		4.7
Fundos Próprios disponíveis		72.2

Valores em milhões de euros.

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

O Requisito de Capital (SCR) é composto pelo requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR), pelo risco operacional, eventuais ajustamentos para absorção de perdas por impostos diferidos e/ou provisões técnicas e requisito de capital para o risco de ativos intangíveis.

O requisito de capital mínimo (MCR) deverá garantir um nível mínimo abaixo do qual o montante dos recursos financeiros não deverá cair. É calculado segundo uma fórmula simples, sujeita a um limite inferior e a um limite superior definidos com base no requisito de capital de solvência baseado no risco, a fim de permitir uma escala crescente de intervenção das autoridades de supervisão, e que se baseie em dados passíveis de auditoria.

A totalidade dos fundos próprios da Companhia são elegíveis como nível 1 e estão disponíveis para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR). Não é conhecida qualquer restrição ou limitação que afete a disponibilidade dos fundos próprios da Companhia.

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	2020		2019		2020		2019	
	SCR	MCR	SCR	MCR	SCR	MCR	SCR	MCR
Nível 1	72,161,580	72,161,580	71,470,774	71,470,774	72,161,580	72,161,580	71,470,774	71,470,774
Total	72,161,580	72,161,580	71,470,774	71,470,774	72,161,580	72,161,580	71,470,774	71,470,774

Valores em euros

E.2.1. Requisito de capital de solvência (SCR)

O requisito de capital da Companhia em 31.12.2020 ascendia a 30,4 M/€, sendo o requisito mínimo de capital de 7,6M/€, traduzindo-se desta forma, e considerando os fundos próprios, num rácio de Solvência II de 237%.

O requisito de capital da Companhia em 31.12.2019 ascendia a 27,6M/€, sendo o requisito mínimo de capital de 6,9M/€, traduzindo-se desta forma, e considerando os fundos próprios, num rácio de Solvência II de 259%.

Posição de Solvência II	2020	2019
Fundos próprios	72,161,580	71,470,774
Requisito Mínimo de Capital (MCR)	7,600,287	6,899,479
Rácio de Solvência II (%)	237%	259%
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	30,401,149	27,597,914
<i>Absorção de Perdas por Impostos Diferidos</i>	-8,081,318.12	-7,336,154
<i>Risco Operacional</i>	1,105,066	1,193,271
Basic SCR (BSCR)	37,377,401	33,740,798
<i>Efeitos de Diversificação</i>	-6,955,723	-6,849,890
Risco de Mercado	8,480,079	8,587,750
<i>Risco de Taxa de Juro</i>	2,393,843	1,603,559
<i>Risco Acionista</i>	6,744,203	6,954,568
<i>Risco Imobiliário</i>	554,144	675,376
<i>Risco de Spread</i>	1,187,130	755,624
<i>Risco de Concentração</i>	841,155	2,519,249
<i>Efeitos de Diversificação</i>	3,240,395	3,920,627
Risco de Incumprimento de Contraparte	3,467,626	3,386,621
<i>Risco de Incumprimento de Contraparte Tipo I</i>	2,903,341	3,097,727
<i>Risco de Incumprimento de Contraparte Tipo II</i>	709,817	373,183
<i>Efeitos de Diversificação</i>	-145,532	-84,288
Risco Específico de Seguro Não Vida	32,385,410	28,616,316
<i>Risco de Prémios & Reserva</i>	20,066,931	16,213,383
<i>Risco de Descontinuidade</i>	511,181	579,158
<i>Risco Catastrófico</i>	20,887,695	19,865,558
<i>Efeitos de Diversificação</i>	-9,080,397	-8,041,782

De notar que para efeitos da determinação dos requisitos de capital de solvência (SCR), a COSEC utiliza a fórmula padrão definida pela EIOPA, sem recorrer a medidas transitórias e/ou aos possíveis ajustamentos previstos na legislação, como o ajustamento de congruência e o de volatilidade.

Em termos de simplificações, apenas são usadas no cálculo do módulo de contraparte, nomeadamente ao que ao “*risk mitigation*” diz respeito. Esta simplificação é usada uma vez que a resseguradora Euler Hermes representa 99,5% das exposições dos recuperáveis de resseguro, não originando assim uma distorção do requisito de capital de solvência que possa influenciar o processo de tomada de decisão ou a apreciação do utilizador das informações relativas ao requisito de capital de solvência.

E.2.2. Requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR)

Na composição do requisito de capital de solvência base, o requisito de capital associado ao Risco Específico de Seguro Não Vida emerge como sendo aquele no qual se centra a maior percentagem da composição do requisito de Solvência.

Esta é uma situação natural uma vez que é neste módulo que se centra o negócio da COSEC e que a nível do risco de mercado, a companhia segue uma política de investimentos conservadora sem produtos derivados e ou complexos e a nível do risco da contraparte, a COSEC tem os seus tratados com empresas de resseguro de baixo risco.

Requisitos de Capital Base (BSCR)	2020	2019
		37,377,401
Risco de Mercado	8,480,079	8,587,750
Risco de Incumprimento da Contraparte	3,467,626	3,386,621
Risco Específico de Seguros Não Vida	32,385,410	28,616,316
Efeitos de Diversificação	-6,955,723	-6,849,890

Valores em €

E.2.3. Absorção de Perdas por Impostos Diferidos

De acordo com o previsto no artigo 207.º do Regulamento Delegado 35/2015, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos equivale à alteração do valor dos impostos diferidos das empresas de seguros e de resseguros que resultaria de uma perda instantânea de um montante igual à soma do requisito de solvência base, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e o requisito de capital para o risco operacional.

Nos casos em que a perda referida resulte num aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros e de resseguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros futuros.

Em 31.12.2020, a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos é de €8,1 milhões após ter realizado o teste à perda no valor de €38,5 milhões que corresponderia ao valor do requisito de capital de solvência base juntamente com o requisito de capital para o risco operacional de acordo com o previsto no artigo 207.º do Regulamento Delegado 35/2015.

Conforme a política de apetite ao risco estabelecida na Companhia a COSEC tem como barreira de ação um rácio de solvência II de 130%, percentagem sempre superada após o teste do LAC DT no ano

em análise e nos três anos seguintes, sendo que a COSEC demonstra inclusivamente recuperar o valor dos impostos nos dois anos de resultados subsequentes ao choque.

Para efeitos de cálculo de impostos diferidos, a COSEC utiliza uma taxa de imposto estimada de 21%, fazendo incidir essa taxa sobre o montante de perda instantânea de €38,5 milhões, resultaria um crédito de imposto que após consumirem os passivos por impostos diferidos reconhecidos para efeitos de Solvência II, dariam lugar a um passivo por imposto diferido, e que, conforme o disposto no número 2 do artigo 207.º do Regulamento Delegado 35/2015, a COSEC não considerou para efeitos de capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

E.2.4. Política de gestão de Capital

A política de Gestão do Capital assenta nos seguintes princípios gerais:

- Proteção da base de capital da Companhia e suporte à gestão eficaz do capital, no âmbito das Políticas de Risco;
- Alocação do capital aos diversos riscos a que a Companhia está exposta no âmbito dos limites definidos na estratégia de risco e com o objetivo de otimização do retorno esperado;
- Integração da gestão do risco e do capital nos processos de gestão e de decisão da Companhia, através da atribuição do risco e alocação do capital às diversas linhas de negócio e investimentos;
- Garantia do cumprimento dos requisitos mínimos de capital exigidos pelo Regulador;
- A Alocação de capital para a gestão do negócio baseia-se na fórmula padrão do Solvência II;

Metodologia e processo da Gestão do Capital

A COSEC acompanha a todo o momento o cumprimento de todos os requisitos regulamentares de Solvência II, Desta forma, são definidos objetivos para os rácios de capitalização e implementadas determinadas margens de segurança acima desses objetivos.

O Conselho de Administração da COSEC aprova o apetite ao Risco de Solvência, com base num Objetivo de Capital e num Capital Mínimo Aceitável, de acordo com os requisitos regulamentares do Regime de Solvência II, tendo como objetivo manter-se acima dos níveis mínimos de capitalização, conforme definido com a Política de Apetite ao Risco da Companhia.

A COSEC na sua abordagem estratégica fixa como objetivo, a manutenção de um nível de capital correspondente a 160% do requisito de Solvência II. Em caso de quebra desse objetivo, o Conselho de Administração da COSEC avalia a situação e as eventuais medidas a implementar por forma a repor a situação desejada. Também o nível de Capital mínimo aceitável, deverá manter-se acima de 130% do requisito de Solvência II. Em caso de quebra desse limite, serão estudadas e implementadas medidas

para a reposição do referido requisito, nomeadamente: aumentos de capital, retenção de resultados ou eventuais ajustes à estratégia de negócio ou de investimento.

A Política de dividendos da COSEC preconiza o princípio da participação dos acionistas no seu resultado líquido, através da distribuição de dividendos. A quebra do Objetivo de Capital e do Capital Mínimo Aceitável condicionará o nível de dividendos a serem atribuídos aos acionistas.

Capital - Fundos Próprios

A composição dos fundos próprios da COSEC, engloba a diferença entre os ativos e passivos de Balanço apurados em conformidade com o Regime de Solvência II, deduzida da distribuição de dividendos prevista.

Em 31 de Dezembro de 2020 e em 31 de Dezembro de 2019, os fundos próprios da Companhia apurados em conformidade com os princípios definidos na regulamentação aplicável ascendiam a 72,161,580 e 71,470,774 euros, respetivamente, dando cumprimento aos requisitos de capital apurados de acordo com a regulamentação aplicável.

E.6. Eventuais informações adicionais

A COSEC utiliza para o cálculo do requisito de solvência os parâmetros da fórmula padrão, não recorrendo a parâmetros específicos da empresa.

Lisboa, 15 de abril de 2020

Celeste Hagatong
Presidente do Conselho de Administração

Vassili Christidis
Presidente da Comissão Executiva

Informação Quantitativa

	Valor Solvência II
ATIVOS	
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	2,073,932
Excedente de prestações de pensão	294,305
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	2,216,575
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	86,134,650
Imóveis (que não para uso próprio)	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	
Títulos de fundos próprios	2,100
Ações — cotadas em bolsa	
Ações — não cotadas em bolsa	2,100
Obrigações	70,282,240
Obrigações de dívida pública	45,776,498
Obrigações de empresas	24,505,742
Títulos de dívida estruturados	
Títulos de dívida garantidos com colateral	
Organismos de investimento coletivo	15,850,310
Derivados	
Depósitos que não equivalentes a numerário	
Outros investimentos	
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Empréstimos e hipotecas	
Empréstimos sobre apólices de seguro	
Empréstimos e hipotecas a particulares	
Outros empréstimos e hipotecas	
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	9,873,691
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	9,873,691
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	9,873,691
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	
Depósitos em cedentes	7,420
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	2,811,588
Valores a receber a título de operações de resseguro	63,552
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2,401,881
Ações próprias (detidas diretamente)	
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	
Caixa e equivalentes de caixa	25,724,843
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	1,266,031
ATIVOS TOTAIS	132,868,468

PASSIVOS	
Provisões técnicas — não-vida	29,578,521
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	29,578,521
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	26,972,387
Margem de risco	2,606,134
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	
PT calculadas no seu todo	
Melhor Estimativa	
Margem de risco	
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	
PT calculadas no seu todo	
Melhor Estimativa	
Margem de risco	
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	
PT calculadas no seu todo	
Melhor Estimativa	
Margem de risco	
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	
PT calculadas no seu todo	
Melhor Estimativa	
Margem de risco	
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	390,817
Obrigações a título de prestações de pensão	
Depósitos de resseguradores	89,035
Passivos por impostos diferidos	11,237,864
Derivados	
Dívidas a instituições de crédito	
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	2,273,313
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1,525,074
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3,087,014
Passivos subordinados	
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	7,814,144
TOTAL DOS PASSIVOS	55,995,782
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	76,872,686

S.05.01.02

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)				Resseguro não proporcional aceite			TOTAL
	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	
Prémios emitidos								
Valor bruto - Atividade direta	39,044,312.19							39,044,312.19
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	6,385.82							6,385.82
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite								
Parte dos resseguradores	16,980,584.45							16,980,584.45
Líquido	22,070,113.56							22,070,113.56
Prémios adquiridos								
Valor bruto - Atividade direta	39,021,974.07							39,021,974.07
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	6,387.19							6,387.19
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite								
Parte dos resseguradores	16,966,006.85							16,966,006.85
Líquido	22,062,354.41							22,062,354.41
Sinistros ocorridos								
Valor bruto - Atividade direta	28,638,121.49							28,638,121.49
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	176,534.68							176,534.68
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite								
Parte dos resseguradores	11,019,119.36							11,019,119.36
Líquido	17,795,536.81							17,795,536.81
Alterações noutras provisões técnicas ^(a)								
Valor bruto - Atividade direta	2,958,029.99							2,958,029.99
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite								
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite								
Parte dos resseguradores								
Líquido	2,958,029.99							2,958,029.99
Despesas efetuadas	14,702,485.07							14,702,485.07
Outras despesas	0.00							0.00
Despesas totais								14,702,485.07

S.05.02.01

	Portugal	5 principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) — Responsabilidades do ramo não-vida				TOTAL
		((código ISO 3166-1 alfa-2 dos países))				
Prémios emitidos						
Valor bruto - Atividade direta	39,044,312.19					39,044,312.19
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	6,385.82					6,385.82
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite						
Parte dos resseguradores	16,980,584.45					16,980,584.45
Líquido	22,070,113.56					22,070,113.56
Prémios adquiridos						
Valor bruto - Atividade direta	39,021,974.07					39,021,974.07
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	6,387.19					6,387.19
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite						
Parte dos resseguradores	16,966,006.85					16,966,006.85
Líquido	22,062,354.41					22,062,354.41
Sinistros ocorridos						
Valor bruto - Atividade direta	28,638,121.49					28,638,121.49
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	176,534.68					176,534.68
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite						
Parte dos resseguradores	11,019,119.36					11,019,119.36
Líquido	17,795,536.81					17,795,536.81
Alterações noutras provisões técnicas ^(a)						
Valor bruto - Atividade direta	2,958,029.99					2,958,029.99
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite						
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite						
Parte dos resseguradores						
Líquido	2,958,029.99					2,958,029.99
Despesas efetuadas	14,702,485.07					14,702,485.07
Outras despesas	0.00					0.00
Despesas totais	14,702,485.07					14,702,485.07

S.17.01.02

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite				Resseguro não proporcional aceite				RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA
	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
Provisões técnicas calculadas como um todo									
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo									
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR									
Melhor Estimativa									
Provisões para prêmios									
Valor bruto	-1,467,582								-1,467,582
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	-940,917								-940,917
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prêmios	-526,962								-526,962
Provisões para sinistros									
Valor bruto	28,439,969								28,439,969
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	10,814,401								10,814,401
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	17,625,658								17,625,658
Melhor estimativa total – valor bruto	26,972,387								26,972,387
Melhor estimativa total – valor líquido	17,098,696								17,098,696
Margem de Risco	2,606,134								2,606,134
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas									
Provisões técnicas calculadas como um todo	0								0
Melhor estimativa	0								0
Margem de Risco	0								0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL									
Provisões técnicas - Total	29,578,521								29,578,521
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte – total									
	9,873,691								9,873,691
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito – total									
	19,704,830								19,704,830

S.19.01.21

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)
(montante absoluto)

Ano ocorr.	Ano deserv	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)	
Anteriores		14,437,005	56,148,613	17,959,600	2,556,977	-764,690	-261,387	465,594	-14,061	-23,819	-82,324	-956,174	-10,281	89,465,334	
N-9		982,934.25	16,314,017.50	3,816,197.67	-142,260.73	-185,604.96	-58,084.32	-113,379.23	111,901.61	-34,110.65	-43,109.02		-43,109.02	20,648,502.12	
N-8		1,127,167.76	8,441,357.30	1,370,694.85	492,740.94	-52,523.25	-20,475.32	-70,045.33	-137,374.82				-39,359.56	11,112,182.57	
N-7		985,750.83	5,208,865.01	944,456.82	161,424.59	55,793.41	-25,192.85	-57,708.95	-16,480.40					7,256,908.46	
N-6		1,379,612.46	7,272,968.61	1,072,576.49	-66,849.71	-69,423.83	-97,279.80	-43,652.04						-43,652.04	
N-5		3,304,179.35	8,583,924.16	1,342,784.08		-9,875.58	-125,892.19	27,607.58						27,607.58	
N-4		2,427,686.06	9,685,447.57	1,384,085.31		-121,022.47	-85,021.06							-85,021.06	
N-3		1,336,581.61	10,595,180.67	1,133,604.89		245,673.54								13,311,040.71	
N-2		2,993,141.68	12,858,897.79	1,087,003.83										1,087,003.83	
N-1		6,462,410.87	8,654,651.80											8,654,651.80	
N		1,707,573.38												1,707,573.38	
													TOTAL	11,484,606.62	211,419,502.57

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros
(montante absoluto)

Ano ocorr.	Ano deserv	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+	Final do ano (dados descontados)	
Anteriores		0	0	0	0	0	0	1,981	-359,599	-1,086,592	-588,455.23	-4,353,156.30	-2,124,327.53	
N-9		0	0	0	0	0	219,597	143,718	-201,547.44	-256,055.80	-190,872.54		-194,889.94	
N-8		0	0	0	0	-39,928	-302,708	-305,131	-292,062.65	-210,271.99			-214,745.69	
N-7		0	0	0	-449,150	-331,748	-368,868	-301,139	-63,122				-72,336.90	
N-6		0	0	-32,779	25,277	-34,082	4,766	154,495					148,110.79	
N-5		0	2,379,098	121,007	74,851	835,957	628,065						567,555.04	
N-4		12,957,840	1,249,846	-327,042	-329,028	-126,450							-133,770.42	
N-3		13,626,499	1,383,974	-261,051	189,759								185,973.68	
N-2		12,459,353	1,790,149	1,325,531									1,263,242.92	
N-1		12,321,652	5,055,179										5,296,657.02	
N		23,587,232											23,718,500.40	
													TOTAL	28,439,969

S.23.01.01.01 - Fundos Próprios

	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7,500,000	7,500,000			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias					
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua					
Contas subordinadas dos membros de mútuas					
Fundos excedentários					
Acções preferenciais					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais					
Reserva de reconciliação	64,661,580	64,661,580			
Passivos subordinados					
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0				
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	72,161,580	72,161,580			
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido					
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Outros fundos próprios complementares					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	72,161,580	72,161,580			
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	72,161,580	72,161,580			
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	72,161,580	72,161,580			
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	72,161,580	72,161,580			
RCS	30,401,149				
RCM	7,600,287				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	237%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	949%				

S.25.01.21

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	8,480,079		
Risco de incumprimento pela contraparte	3,467,635		
Risco específico dos seguros de vida			
Risco específico dos seguros de acidentes e doença			
Risco específico dos seguros não-vida	32,385,410		
Diversificação	-6,955,723		
Risco de ativos intangíveis			
Requisito de Capital de Solvência de Base	37,377,401		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	1,105,066
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	8,081,318
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	30,401,149
Acréscimos de capital já decididos	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	30,401,149
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

S.28.01.01.01

Resultado de RCM _{NV}	7,600,287
--------------------------------	-----------

S.28.01.01.02

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prêmios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional		
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional		
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos		
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais		
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral		
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	17,152,663	22,070,114
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica		
Assistência e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional		
Resseguro de acidentes não proporcional		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional		



Relatório de Certificação Atuarial, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho de Administração da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos S.A. (a Entidade) para a realização de um trabalho de garantia razoável de fiabilidade sobre os seguintes elementos do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório) relativo a 31 de dezembro de 2020, preparado pela Entidade para efeitos de reporte à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”): (i) provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro; (ii) montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros; e (iii) componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com os itens referidos nas alíneas anteriores, nomeadamente, no que respeita ao cálculo da fórmula-padrão, dos módulos de risco específico de seguros de não vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas. Este trabalho de garantia razoável de fiabilidade foi elaborado nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da ASF.

O Relatório da Entidade à data de 31 de dezembro de 2020, a que se faz menção acima, apresenta os seguintes montantes: (i) total de provisões técnicas de 29.578.521 euros; (ii) total de montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros nos montantes de 9.873.691 euros e 0 euros, respetivamente; (iii) total de fundos próprios disponíveis de 72.161.580 euros, total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência de 72.161.580 euros, total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo de 72.161.580 euros; e (iv) requisito de capital de solvência de 30.401.149 euros e requisito de capital mínimo de 7.600.287 euros.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade, a preparação e aprovação dos seguintes elementos do Relatório à data de 31 de dezembro de 2020, reportados à ASF, de acordo com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e subsequentes alterações, e a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro: (i) provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro; (ii) montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros; e (iii) componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com os itens referidos nas alíneas anteriores, nomeadamente, no que respeita ao cálculo utilizando a fórmula-padrão, dos módulos de risco específico de seguros de não vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas. É igualmente responsabilidade do Conselho de Administração, a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para possibilitar a preparação dos referidos elementos do Relatório e da sua adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens. É ainda da responsabilidade da Administração facultar-nos todos os registos e demais informações necessárias para o desempenho das nossas funções.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, de índole atuarial, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados, especificados no parágrafo abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os seguintes elementos do Relatório da Entidade, à data de 31 de dezembro de 2020, reportados à ASF, estão isentos de distorções materialmente relevantes: (i) provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro; (ii) montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros; e (iii) componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com os itens referidos nas alíneas anteriores, nomeadamente, no que respeita ao cálculo utilizando a fórmula-padrão, dos módulos de risco específico de seguros de não vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas. Para tanto o referido trabalho consistiu na realização dos procedimentos especificados no Anexo II, Capítulo II, Secção II, da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da ASF. Adicionalmente, foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

Entendemos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

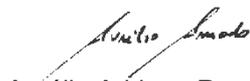
Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que (i) as provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, (ii) os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e (iii) as componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com os itens referidos nas alíneas anteriores, nomeadamente, no que respeita ao cálculo da fórmula-padrão, dos módulos de risco específico de seguros de não vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas, constantes do Relatório da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., à data de 31 de dezembro de 2020, reportado à ASF, foram preparados, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

16 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Aurélio Adriano Rangel Amado

O Atuário Responsável



Walther Adolf Hermann Neuhaus

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os modelos quantitativos a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2020

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os modelos quantitativos a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões ("ASF") (Norma Regulamentar), executámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre os modelos quantitativos previstos no Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2450, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, e subseqüentes alterações (Regulamento de Execução), identificados no Anexo I à Norma Regulamentar, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A. (a Entidade) para efeitos de reporte prudencial à ASF.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação dos modelos quantitativos previstos no acima citado Regulamento de Execução, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita uma adequada preparação da informação mencionada.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados no parágrafo abaixo.

Âmbito

O trabalho que realizámos foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC").

O nosso trabalho consistiu em verificar se a informação apresentada nos modelos quantitativos foi preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com o previsto no Regulamento de Execução e de forma consistente com:

- (a) a informação apresentada no balanço económico, nos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e
- (b) os demais registos contabilísticos ou outras informações internas da Entidade.

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o âmbito do nosso trabalho exclui a verificação da adequação do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável, face às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis. Dessa forma, o nosso trabalho não abrangeu a análise das seguintes informações:

- (a) Dados relacionados com provisões técnicas, refletidos nos modelos quantitativos referentes aos requisitos de capital de solvência, no respeitante ao risco de mercado (modelo quantitativo código S.26.01.01), risco de incumprimento pela contraparte (modelo quantitativo código S.26.02.01), risco operacional (modelo quantitativo código S.26.06.01), às provisões técnicas não vida (modelo quantitativo código S.17.01.01) e ao excesso de ativos sobre passivos em razão de provisões técnicas (modelo quantitativo código S.29.03.01);
- (b) Dados relativos ao risco específico dos seguros não vida, incluídos no modelo quantitativo referente ao requisito de capital de solvência (modelo quantitativo código S.26.05.01);
- (c) Dados relativos a fluxos de caixa futuros a utilizar no cálculo da melhor estimativa de responsabilidades, incluídos no modelo quantitativo referente à projeção dos fluxos de caixa futuros – melhor estimativa não vida (modelo quantitativo S.18.01.01); e
- (d) Dados relativos a recuperáveis de resseguro, incluídos no modelo quantitativo referente à parte dos resseguradores (modelo quantitativo código S.31.01.01).

Entendemos que os procedimentos efetuados e a prova obtida proporcionam uma base aceitável para a nossa conclusão.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que os modelos quantitativos indicados no Anexo I da Norma Regulamentar, não tenham sido preparados, em todos os aspetos materiais, de acordo com o Regulamento de Execução, e de forma consistente com a informação apresentada no balanço económico, nos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo e nos registos contabilísticos ou outras informações internas da Entidade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Restrições na distribuição e uso

Este relatório é emitido exclusivamente para informação e uso do Conselho de Administração da Entidade e da ASF, para a finalidade mencionada na secção "Introdução" acima, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades, nem ser distribuído a outras entidades.

16 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados,
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C

**COSEC - Companhia de Seguro de Créditos,
S.A.**

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2020

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") (Norma Regulamentar), analisámos o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, e subsequentes alterações (Informação quantitativa), da COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A. (a Entidade), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e subsequentes alterações (Regulamento Delegado).

9

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e se a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Entidade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Entidade e com a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 17 de março de 2021;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de

solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade, com referência à mesma data;

- (vi) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (vii) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Entidade; e
- (viii) leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da Informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) A apreciação da informação contida no relatório sobre o sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade.

C. *Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada*

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, e subsequentes alterações.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

9

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

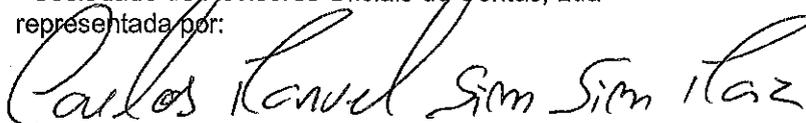
Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

16 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C